07/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	297.266,62 C	0,00 C
08/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.801	8.890,00 D	
			341 6640 024680294000108 ANDRE PACHECO			
08/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.890,00 C	0,00 C
09/10/2019	0000	13105	375 Impostos	100.901	453,60 D	
			DARF - 10.698.782/0001-38 -1708			
09/10/2019	0000	13105	375 Impostos	100.902	1.406,16 D	
			DARF - 10.698.782/0001-38 -5952			
09/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.859,76 C	0,00 C
10/10/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	101.001	10.500,00 D	
			ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOES D			
10/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.002	28.380,24 D	
			237 1363 003008750000106 TAS TECHNICAL			
10/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	38.880,24 C	0,00 C
11/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.101	11.000,00 D	
			341 0066 026175187000158 RENAN ARTHUR			
11/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.102	57.780,00 D	
			237 7383 010479114000110 BAR E LANCHON			
11/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	68.780,00 C	0,00 C
17/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.701	76.712,50 D	
			237 0046 001482825000152 PARK TOWER HO			
17/10/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	76.712,50 C	0,00 C
31/10/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G336020935245260013
02/10/2019 09:42:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2050 JUSCELINO KUBITSCHEK
Conta corrente (com DV)	130033533
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.255.221/0001-73
Nome favorecido	ISG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.201
Valor	5.500,00
Data transferência	02/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	88D3A5522927824B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191001u01255221000173

Número da Nota: **00002654**

Data e Hora de Emissão: **01/10/2019 14:31:59**

Código de Verificação: **TYHG-H6TN**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.255.221/0001-73** Inscrição Municipal: **2.474.623-1**

Nome/Razão Social: **ISG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**

Endereço: **R BORGES DE FIGUEIREDO 303, SALA 316 - MOOCA - CEP: 03110-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Técnicos Especializados para o projeto CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS, aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte e registrado junto ao Ministério da Cidadania (Secretaria Especial do Esporte) sob o número de processo 58000.011276/2018-31, referentes ao mês de setembro/2019.

Valor bruto: R$ 5.500,00
Valor liquido para pagamento: R$ 5.500,00

Empresa optante pelo Simples Nacional. Não há retenção de tributos na fonte.

Valor aproximado de R$ 1.870,00 equivalente à média de 34% dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, conforme lei 12.741/2012. Fonte IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 5.500,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 01/10/19

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 06/08/2019 á 26/08/2019

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do produto. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, processo 58000.011276/2018-31, Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DE ENTREGA

Local: Instituto Sports

Endereço: Av. Portugal, 154 – Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04559-000

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 1.1– Serviços Técnicos Especializados

Quantidade: 1

Descrição : Contratação especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte. O serviço será prestado durante todo o prazo de vigência do projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 27/08/2019, sobre o resultado desse processo de compra.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DE CICCO

São Paulo, 25 de Agosto de 2019

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Local: Campinas.

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente á Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do mensal: R$ 5.750,00
Valor total: R$ 17.250,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição

De Cicco Contabilidade e Auditoria SS Ltda
Roberto Ruiz de Cicco Junior
CRC 1SP 184.984/O-3
CNPJ 10.341.609/0001-88

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATEL
ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME
Avenida Paulista, 807 23° conj. 2315 – Bela Vista – CEP 01311-100-São Paulo-SP-Brasil
Rua Particular Antonio Rolim Junior n° 15 A– Brás - CEP: 03051-010 - São Paulo –SP-Brasil.
Tel.: (011) 3257-4222 - e-mail: atelassessoria@uol.com.br-CNPJ 47.198.593/0001-06

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

AO

INSTITUTO SPORTS

Att. Sr. NELSON AERTS – PRESIDENTE

Ref: Nome do Evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Local: Campinas

Prezados Senhores,

Segue adiante o orçamento solicitado referente a serviços técnicos especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados à prestação de contas do projeto ao Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor de pagamento: R$ 8.000,00
Valor total: R$ 24.000,00

Forma de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 30 dias

RONALDO JOSÉ ZUCCHI
CPF: 811.617.008-20
CRC 1SP218002/O-4

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ISG
ESTRATÉGIA ESPORTIVA

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cliente	Instituto Sports
Ano de Execução	2019
Projeto	Campeonato Internacional de Tênis
Processo	58000.011276/2018-31
Serviço	Serviços Técnicos Especializados

Prezado Senhor,

Segue abaixo proposta referente à prestação de **Servicos Técnicos Especializados** com vistas à utilização de verbas incentivadas da lei 11.438/06 para financiamento de projeto(s) esportivo(s).

Para a realização do trabalho acima referido, devem ser consideradas as seguintes condições:

A. ETAPAS DA ASSESSORIA

a) Interface com o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE
b) Apoio na execução do Projeto quanto à utilização dos recursos incentivados
c) Formatar Prestação de Contas Parcial
d) Formatar Prestação de Contas Final
e) Elaborar pedidos de remanejamento de recursos entre ações
f) Lançar nas planilhas os desembolsos de recursos do projeto
g) Enviar relatórios mensais ao proponente sobre os desembolsos do projeto

B. REMUNERAÇÃO

A remuneração da assessoria para os serviços descritos acima será estabelecida da seguinte maneira:

a) Valor mensal de R$ 5.500,00
b) Número de meses: 3 meses
c) Valor total: R$ 16.500,00.

C. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até 23/09/2019

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Atenciosamente,

Gustavo Henrique de Figueiredo Cruz
ISG Estratégia Esportiva
(11) 3284-5181
ghcruz@isg.com.br

São Paulo, 30 de Agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Proponente: Instituto Sports

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Número de Processo: 58000. 011276 /2018-31

Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**

Serviços de Terceiros

Item 1.1 –Serviços Técnicos Especializados

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	ISG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP	01.255.221/0001- 73	Lilia Carvalho 11- 3284-5181	R$ 16.500,00
B	DE CICCO CONTABILIDADE AUDITORIA SS LTDA	10.341.609/0001-88	Roberto 11-3932-8338	R$ 17.250,00
C	ATEL ASSESSORIA EMPRESARIAL ME	47.198.593/0001-06	Ronaldo 11-3257-4222	R$ 24.000,00
Fornecedor Escolhido: ISG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP				
Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas - 3o nível

G337071018391495031
07/10/2019 10:39:44

Debitado

Nome	MESP-1814949-90
Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	70.644,63
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/39

Emitida em: 07/10/2019 às 10:33:57

Competência: 07/10/2019

Código de Verificação: a02e6e85

D G LEVY - ME

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R GEN BENTO MARTINS, 386, AP/SL 203 , CENTRO HISTORICO - Cep: 90010-080
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Portugal, 154, Brooklin - Cep: 04559-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviço de arbitragem - 06 Árbitros de Cadeira principal, durante 07 dias de competiçao
Valor do Serviço ? R$ 4.597,68
Total R$ 32.183,76

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? Árbitros de linha ? 22 árbitros de linha , durante 07 dias de competição
Valor do Serviço R$ 5.006,54
Total R$ 35.045,78

Serviço de Equipe de arbitragem de linha ? Chefe dos árbitros de linha , 01 Chefe de árbitros de linha , durante 07 dias de competição
Valor do Serviço R$ 487,87
Total R$ 3.415,09

Total da Nota R$ 70.644,63

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 70.644,63	Valor dos serviços:	R$ 70.644,63
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	**(=) Base de Cálculo:**	**R$ 70.644,63**
Valor Líquido:	R$ 70.644,63	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07.10.19

ASSINATURA

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internancional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 12/08/2019 á 28/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação:Campeonato Internacional de Tênis; 58000.011276/2018-31; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Local: Sociedade Hípica de Campinas

Endereço: Rua Buriti, s/n.(Estrada de Sousas) – Bairro da Palmeiras – Campinas- SP **CEP:** 13092-566

Data de inicio: 30 de Setembro.

Data de termino: 06 de Outubro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.11 – Serviço de arbitragem – Arbitro de Cadeira Principal

Quantidade: 06 pessoas

Descrição: Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitro de cadeira que comanda o jogo sentado em uma cadeira alta ao lado da rede, anuncia os jogadores, canta os pontos, marca o tempo de descanso.

Item: 3.12 – Serviço de equipe de arbitragem de linha – Arbitro de linha

Quantidade: 22 pessoas

Descrição: Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais de arbitro de linha responsáveis por identificar se o saque entrou ou não na área de serviço e orientam o juiz de cadeira em relação as faltas.

Item: 3.13 – Serviço de equipe de arbitragemde linha – chefe dos árbitros de linha.

Quantidade: 01 pessoa

Descrição: Contratação de 01 (um) profissional de chefe dos árbitros de linha responsável por montar as equipes de juízes de linha em cada partida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 29/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DG LEVY – ME

Ao Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Local: Campinas.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Campeonato Internacional de Tênis, no Período de 30 de Setembro a 06 de Outubro, número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.**

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitro de cadeira, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor da serviço por dia R$ 4.597,68 – Valor Total R$ 32.183,76.

Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais de Juízes de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 5.006,54 - Valor Total R$ 35.045,78.

Contratação de 01 (um) profissional de chefe de juízes, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor da diária R$ 487,87 – Valor Total R$ 3.415,09.

Valor total do orçamento: R$ 70.644,63 (Setenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniel G. Levy

D G LEVY – ME

Endereço: Rua General Bento Martins, 386 apt. 203 – CEP: 90010-080 – Centro – Porto Alegre - RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Período: 30 de Setembro a 06 de Outubro / Local: Campinas.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

Árbitro de cadeira:
Contratação de 06 (seis) profissionais de árbitro de cadeira, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 4.740,00 – Valor Total R$ 33.180,00

Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais de Juízes de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 5.082,00 - Valor Total R$ 35.574,00

Contratação de 01 (um) profissional de chefe de juízes, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor da diária R$ 510,00 – Valor Total R$ 3.570,00

Valor total do orçamento: R$ 72.324,00 (Setenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Robson Almeida
Diretor Sócio
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Guarulhos, 23 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C: Sr. Nelson Aerts – Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Local: Campinas / Período 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Prezado Senhor:

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento referente a arbitragem:

Arbitro de cadeira: Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitro de cadeira, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 4.821,48 – Valor Total R$ 33.750,36.

Juizes de Linha: Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais de Juízes de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 5.657,30 - Valor Total R$ 39.601,10

Chefe de juízes: Contratação de 01 (um) profissional de chefe de juízes, para o campeonato, durante 07 dias.
Valor da diária R$ 514,29 – Valor Total R$ 3.600,03

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Sonia Rezende
MRZD Produções Ltda.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item: 3.11 Serviço de Arbitragem : Arbitro cadeira principal

Item : 3.12 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros de linha

Item : 3.13 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- Chefe dos árbitros de linha

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**D G LEVY ME**	**04.001.636/0001-09**	**Daniel Levy 51-8124-1255**	**R$ 70.644,63**
2	TAS COMUNICACAO VISUAL	07.811.879/0001-0900	Robson 11- 5041-9127	R$ 72.324,00
3	MRZD PRODUCOES LTDA	10.333.115/0001-51	Sonia 11-2358-2480	R$ 76.951,49
Fornecedor Escolhido D G LEVY ME				
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal , n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100508301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)**D G LEVY-ME ,** Rua Bento Martins , 386, ap /sl 203 –Centro Histórico , Porto Alegre –RC , CEP : 90010—80, inscrito no CNPJ : 04.001.636/0001-09, neste ato representada por **Daniel Gadret Levy** CPF 640.245.390-00 , casado , brasileiro, empresário, domiciliado em em Porto Alegre –RS, neste ato denominado **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços Arbitragem , responsável pela entrega do serviço e da equipe , e toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro no 58000.011276/2018-31 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Challenger International de tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de arbitragem conforme descritivo anexo, para execução de projeto esportivo Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hipica de Campinas , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Profissionais de arbitragem para o campeonato, durante 07 dias.

De 30/09 a 06/10/2019 .

06 arbitros de Cadeira , 01 chefe de arbitros de linha e 22 juizes de linha .

Arbitros de Cadeira – Valor do Serviço por dia R$ 4.597,68

Arbitros de linha – Valor do Serviço por dia - R$ 5.006,54

Chefe dos juizes de linha - Valor do Serviço por dia R$ 487,87

2.1Prestar serviços de arbitragem durante o Campeonato , e substituir caso haja qualquer ausencia , conforme premissas da lei;b) prestar serviços arbitragem , quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários

para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a

A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será de R$ 70.644,63 (setenta mil seiscentos e quarenta e quarto reais e sessenta e três centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará TED , em nome da Contratada, com data conforme cronograma do projeto, mediante nota fiscal , no dia 07/10/2019.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como emrazão de:

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação

apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*,

desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2019

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

D G LÉVY ME Daniel G Levy

CNPJ: 04.041.636/0001-09
DG LEVY - ME
E-mail: danielglevy@hotmail.com
Rua General Bento Martins, 360/203
CEP 90.010-060 - Centro Histórico - PORTO ALEGRE - RS

Testemunhas:

1.

_____

Nome:

RG: CPF/MF:

2._____

Nome:

RG: CPF/MF:

G332070841122669019
07/10/2019 08:49:24

Consulta cadastradas-3o nível

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	245 VILA LOBOS/SP
Conta corrente (com DV)	1027
Conta Pagamento	0000
CNPJ	14.099.132/0001-27
Nome favorecido	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.701
Valor	12.716,20
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9AE1EB170A568623

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191004u1409913200012 7

Número da Nota **00000040**

Data e Hora de Emissão **04/10/2019 16:44:10**

Código de Verificação **XCW2-YZMR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.099.132/0001-27** Inscrição Municipal: **4.346.734-2**

Nome/Razão Social: **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**

Endereço: **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO 00282, AP 502 BLOCO I - PARAISOPOLIS - CEP: 05659-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Evento :Campeonato Internacional de Tênis
Serviço de Equipe de Boleiros :
Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 7 dias, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribui-las para os jogadores.
Valor do Serviço R$ 1.583,27

Valor Total R$ 11.082,89

Serviço de Equipe de Boleiros -Coordenador de Boleiros
Contratação de 1 (um) coordenador da equipe de boleiros durante 7 dias.
Valor do Serviço R$ 233,33
Valor Total R$ 1.633,31

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/10/19

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 12.716,20

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	-	-	-	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 792,97 (6,00%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.:EQUIPE DE BOLEIROS E COORDENADOR.

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internancional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 06/08/2019 á 21/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do produto/serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação:Campeonato Internancional de Tênis; 58000.011276/2018-31; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.:EQUIPE DE BOLEIROS E COORDENADOR.

LOCAL E DATA DE TRABALHO

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n. (Estrada de Sousas) – Bairro da Palmeiras- Campinas - SP **CEP:** 13.092-566

Data de inicio: 30 de Setembro.

Data de termino: 06 de Outubro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item: 3.14 – Serviço de Equipe de Boleiros

Quantidade: 19 pessoas

Descrição: Contratação de 19 (dezenove) pessoas responsáveis por pegar as bolas e distribui-las para os jogadores, durante 07 dias.

Item: 3.15 – Serviço de Equipe de Boleiros - Coordenador

Quantidade: 01 pessoa

Descrição: Contratação de 01 (uma) pessoa para coordenar a equipe de boleiros durante 07 dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 23/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Local: Campinas / Período 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento:

Boleiro:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 7 dias, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço por dia: R$ 1.583,27.

Valor Total R$ 11.082,89.

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador da equipe de boleiros durante 7 dias.

Valor da diária: R$ 233,33.

Valor Total R$ 1.633,31.

Valor total do orçamento R$ 12.716,20 (Doze mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

tas eventos

São Paulo, 20 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Período: 30 de Setembro a 06 de Outubro.
Local: Campinas.

Prezado,
Segue o orçamento solicitado:

Boleiro:
Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 7 dias, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.
Valor do serviço por dia: R$ 1.900,00
Valor total do serviço R$ 13.300,00

Coordenador de Boleiros:
Contratação de 1 (um) coordenador da equipe de boleiros durante 7 dias.
Valor da diária: R$ 240,00
Valor total do serviço: R$ 1.680,00

Valor total do orçamento: R$ 14.980,00.

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Robson Almeida
Diretor Sócio
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06515-065 – Santana de Parnaiba/ SP.

Guarulhos, 16 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C: Sr. Nelson Aerts – Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Local: Campinas.

Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Prezado Senhor:

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

Coordenador de Boleiros:
Contratação de 01 (um) profissional de coordenador de boleiro, para o campeonato durante 7 dias.

Valor da diária R$ 255,00 – Valor Total R$ 1.785,00

Boleiros:
Contratação de 19 (dezenove) pessoas que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores, durante 07 dias do campeonato.

Valor por pessoa R$ 1.995,00 - Valor Total R$ 13.965,00

Valor total do orçamento: R$ 15.750,00

Forma de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Sonia Rezende
MRZD Produções Ltda.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item : 3.14 Serviço de equipe de boleiros – Boleiros

Item 3.15 Serviço de equipe de boleiros – Coordenador

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**	**14.099.132/0001-27**	**Daniel Levy 51-8124-1255**	**R$ 12.716,20**
2	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	03.008.750/0001-06	Robson 11- 5041-9127	R$ 14.980,00
3	MRZD PRODUCOES LTDA	10.333.115/0001-51	Sonia 11-2358-2480	R$ 15.750,00
Fornecedor Escolhido	**CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**			
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **CARVALHO SPORTS TRAINNING LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Avelino pinho Mellão ,282 apto 502 Bloco I ,Paraisópolis, São Paulo Estado São Paulo-SP , CEP: 05659-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.132/0001-27 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de instrução e treinamento , para o Campeonato Internacional de Tênis .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de instrução e treinamento , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 58000..009905/2016-09 , de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio internacional de Tênis CHALLENGER.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de instrução e treinamento , para o Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas de 30 /09 á 06 de Outubro de 2019, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Contratação de 01 Serviço de Equipe de Boleiros – Coordenador**
- **7 dias x 233,33**
- **Contratação de Serviço de equipe de boleiros**
  19 Boleiros por dia
  7 dias x 1.583,27
- **A empresa é responsável por substituir a ausência do pegador de bolas e Coordenador de boleiros , caso haja .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de instrução e treinamento do Campeonato Internacional de Tênis , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de instrução e treinamento , quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

c) A **CONTRATANTE ,** sempre que lhes convier poderá solicitar a substituição de qualquer prestador que lhe julgar inconveniente , por escrito ou por e-mail , 24 horas antes . A **CONTRATADA** , tem a responsabilidade de substituir qualquer prestador , que por ventura venha faltar por motivos particulares .

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

c)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

a)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 12.716,20 (doze mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), dia 07/10/2019 , o pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a Ted bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de Setembro 2019 .

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Agostinho Carvalho
Carvalho Sports

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Consulta cadastradas-3o nível

G332070841122669025
07/10/2019 08:52:16

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4360 MARECHAL
Conta corrente (com DV)	19805
Conta Pagamento	0000
CNPJ	23.659.274/0001-92
Nome favorecido	REINALDO C. MARTINS E CIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.702
Valor	6.109,63
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A005A52A3FC93AF1

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
348

Data e Hora da Emissão	04/10/2019 10:40:05	Competência	4/10/2019	Código de Verificação	229016084
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	REINALDO C. MARTINS & CIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.659.274/0001-92	Inscrição Municipal	2663720	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	AVENIDA ANA COSTA ,471 - GONZAGA CEP: 11060-003				
Complemento:	613	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PORTUGAL ,154 - BROOKLIN NOVO CEP: 04559-000				
Complemento:		Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Contratação de serviços médicos para o Campeonato Internacional de Tênis.
01 (um) médico durante 07 dias , para atende atletas.

Valor da Diaria : R$ 930,00
TOTAL DA NOTA R$ 6.510,00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/10/19
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 223122 - médico em medicina intensiva

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	42,32	COFINS	195,30	IR(R$)	97,65	INSS(R$)		CSLL(R$)	65,10

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	6.510,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	6.510,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no municipio	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	400,37	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.510,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	6.109,63	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	130,20

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS MÉDICOS.

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 12/08/2019 á 28/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo).

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.011276/2018-31, Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n.(Estrada de Sousas)- Bairro da Palmeiras – Campinas - SP **CEP:** 13092-566.

Data de inicio: 30 de Setembro.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS MÉDICOS.

Data de termino: 06 de Outubro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.19 – Serviço Médicos.

Quantidade: 01 pessoa.

Descrição: Contratação de 01 (um) médico, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo, com material e medicamentos para pronto atendimento. O trabalho será realizado durante 07 dias de competição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 30/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814040.90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Local: Campinas.

Prezado senhor (a),

Segue abaixo o orçamento solicitado,

Médico:

Contratação de 01 (um) Médico à disposição durante 07 dias, para atendimento dos atletas.

Valor da diária R$ 930,00 – Valor Total R$ 6.510,00 (Seis mil e quinhentos e dez reais).

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Santos, 27 de Agosto de 2019.

Dr. Reinaldo C. Martins
CRM 149665
Medicina Esportiva

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Reinaldo Coelho Martins

Dr. Reinaldo Coelho Martins
Medicina do Esporte e Exercício - Endocrinologia
Av. Rei Alberto I, 341 cj. 103 A - Ponta da Praia CEP: 11030-381 Santos /SP . Tel 13 98171-6999 / 3251-9569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.659.274/0001-92 MATRIZ		13/11/2015

NOME EMPRESARIAL
REINALDO C. MARTINS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANA COSTA	471	SALA 613

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.060-003	GONZAGA	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **15:05:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém, 19 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro/ Local : Campinas.

Serviço de Fisioterapia:

Contratação especializada de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante 7 dias.

Valor da diária – R$ 750,00

Valor total R$: 10.500,00

Contratação especializada para fornecimento de serviços de médico para atender os atletas durante 07 dias.

Valor da diária – R$ 1.350,00

Valor total R$: 9.450,00

Atenciosamente,

Clínica São Judas Itanhaem
Dr. Claudinei Francisco Buccioli
Diretor

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215 – Vila São Paulo – Itanhaém / SP – CEP: 11740-000
Fone: (13) 3422-5166
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CLINICA MEDICA TOSI LTDA. – ME
CNPJ: 17.059.581/0001-30

Ao Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Local do evento: Campinas.
Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição dos serviços a serem prestados e orçamento:

- Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas no campeonato durante 07 (sete) dias.

Valor da diária R$ 700,00 (setecentos reais),

Valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

- Contratação de 01 (um) médico para atender os atletas no campeonato durante 07 (sete) dias.

Valor da diária R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Valor total do orçamento: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias.

Pirassununga/SP, 23 de Agosto de 2019.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Dr. LUIZ GUSTAVO TOSI
CRM nº. 153648

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item : 3.19 Serviços médicos

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**REINALDO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA**	**23.659.274/0001-92**	**Dr Reinaldo 13-98171-6999**	**R$ 6.510,00**
2	CLINCA MEDICA TOSI LTDA	17.059.581/0001-30	Dr Luiz Gustavo 19-3561-4644	R$ 8.400,00
3	CLINICA SAO JUDAS ITANHAEM	51.671.501/0001-30	Dr lClaudinei 13- 3422-5166	R$ 9.450,00
Fornecedor Escolhido	**REINALDO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA**			
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)**INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Danilo de Brito Marcelino***, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade18.601.490- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 267.749.415-91, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **REINALDO COELHO MARTINS & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Santos Estado de São Paulo, na Avenida Rei Alberto I, 341 , Ponta da Praia CEP: 11030-381 inscrita no CNPJ sob o no 23.659.274/0001-92 , neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestação de serviços Médicos para o Campeonato .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços Médicos, e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 58000.011276/2018-31 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio de Tênis CHALLENGER Internacional .
Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando

Instituto Sports

Nº SIAFI 1014949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços Médicos para a execução de projeto esportivo denominado, Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas no período de 30 de Setembro a 06 de Outubro de 2019 ; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
- 01 Médico responsável pelo atendimento dos Atletas e Público em qualquer eventualidade, durante 07 dias, a disposição do campeonato – Valor da diária R$ 930,00
- A empresa será responsável por substituir o prestador , caso haja alguma eventualidade .

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços médicos para Campeonato internacional de Tênis, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços médicos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante apresentação de Nota Fiscal, com data conforme cronograma do projeto , no dia 07/10/2019. .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de agosto 2019 .

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Dr Reinaldo Coelho Martins

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Consulta cadastradas-3o nivel

G332070841122669031
07/10/2019 08:55:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7111 SAO CAETANO DO SUL/VILA PAULA
Conta corrente (com DV)	259060
Conta Pagamento	0000
CNPJ	23.329.511/0001-57
Nome favorecido	SKY COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.703
Valor	7.500,00
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0401891EE6067438

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

sky COMPANY	FATURA DE BENS MÓVEIS	Número da Fatura **00940/2019** Data de Emissão **23/09/2019**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 23.329.511/0001-57 Inscrição Municipal: 94.577

Nome / Razão Social: Sky Comunicação e Multimídia Ltda.

Endereço: Rua Professor Antonio de Queiroz Filho, 358 - B.Olímpico

Município: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09570-300

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Nome / Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Av. Portugal, 154 - B. Brooklin

Município: São Paulo UF: SP CEP: 04559-000

DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS

Locação de Link Dedicado
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Data do Evento: 30/09 à 06/10/2019

Serviço Operacional de acesso a internet com 30m bites de Upload e Download para uso da organização, uso da arbitragem ATP e jogadores

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 3/09/19
ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 7111
C/C: 25906-0
Vencimento: 07/10/2019

VALOR TOTAL DA FATURA = 7.500,00

Empresa enquadrada no "Simples Nacional", locadora de bens móveis e desobrigada da emissão de Nota Fiscal em virtude da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal 4.193/2006.19 19/12/2003 complementada pelo Decreto Municipal nº 44540/2004 de 29/03/2004 art 96 Parágrafo Único inciso IV.

Nota: Esta fatura só terá validade mediante ao comprovante de pagamento.

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G334070941251291020
07/10/2019 09:53:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	128 TUCURUVI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1393804
Conta Pagamento	0000
CPF	300.224.728-60
Nome favorecido	RENATA MENDES DIAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.704
Valor	3.449,80
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D9F90F774F63324A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pro: 2018-31
SEC DA CIDADANIA
ESPORTE

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE AUTONOMO						9
Nome:	RENATA MENDES DIAS			CPF:	300.224.728-60	
Insc. CCM		Insc orgao classe		INSS:	132.26613.81-1	
Endereço:	AL MACUCO		630	compl:		
Bairro:	ALPES CANTAREIRA	Cidade	MAIRIPORA	UF SP	CEP:	07600-000

Código	Descrição	Referencia	Proventos	Descontos
125	Prestação de serviços		4231,08	
100	INSS Contribuinte Individual			465,42
115	IRRF S/ serviços			315,86

Valor Liquido por extenso:TRES MIL,QUATROCENTOS QUARENTA E NOVE	4231,08	781,28
REAIS E OITENTA CENTAVOS	Total liquido	3.449,80

Recebi(emos)de : INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38

Estabelecida na Av Portugal, 154 compl:

Bairro: Brooklin Cidade :São Paulo Estado:SP CEP: 04559-000

Cargo: STAFF

EVENTO: Campeonato Internacional de tenis 14 dias x 302,22

07/10/2019

Renata M. Dias

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/2019

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G334070941251291026
07/10/2019 09:57:53

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	504 FARIA LIMA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	10009871
Conta Pagamento	0000
CPF	245.423.668-04
Nome favorecido	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.705
Valor	3.449,80
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6FAF4A2B2F2D2C79

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE AUTONOMO						10
Nome:	KATIA MARIA ABRAMO CERQUIARO DA SILVA			CPF:	245.423.668-04	
Insc. CCM		Insc orgao classe		INSS:	123.08258.55-3	
Endereço:	RUA ELIZABETH BARBEGIAN BALDINATO		No.279	compl:	APTO 102	
Bairro:	VL SUZANA	Cidade	São Paulo	UF SP	CEP:	05630-070

Código	Descrição	Referencia	Proventos	Descontos
125	Prestação de serviços		4231,08	
100	INSS Contribuinte Individual			465,42
115	IRRF S/ serviços			315,86
Valor Liquido por extenso:TRES MIL,QUATROCENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS			4231,08	781,28
		Total liquido		3.449,80

Recebi(emos)de : INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38

Estabelecida na Av Portugal, 154 compl:

Bairro: Brooklin Cidade :São Paulo Estado:SP CEP: 04559-000

Cargo: STAFF

EVENTO: Campeonato Internacional de tenis 14 dias x 302,22

07/10/2019

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/2019

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G337071018391495021
07/10/2019 10:29:43

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2415 JD.HELENA MARIA-URB.OSASCO.
Conta corrente (com DV)	10229154
Conta Pagamento	0000
CPF	417.115.358-18
Nome favorecido	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.706
Valor	3.449,80
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C640E6B73666AA95

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE AUTONOMO						8
Nome:	GABRIELA MERISSE OLIVEIRA			CPF:	417.115.358-18	
Insc. CCM		Insc orgao classe		INSS:	204.9315502-8	
Endereço:	RUA JUSTINO ALVARES		54	compl:		
Bairro:	JD ELVIRA	Cidade	OSASCO	UF SP	CEP:	05630-070

Código	Descrição	Referencia	Proventos	Descontos
125	Prestação de serviços		4231,08	
100	INSS Contribuinte Individual			465,42
115	IRRF S/ serviços			315,86
Valor Liquido por extenso:TRES MIL,QUATROCENTOS QUARENTA E NOVE			4231,08	781,28
REAIS E OITENTA CENTAVOS			Total liquido	3.449,80

Recebi(emos)de : INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38

Estabelecida na Av Portugal, 154 compl:

Bairro: Brooklin Cidade :São Paulo Estado:SP CEP: 04559-000

Cargo: STAFF

EVENTO: Campeonato Internacional de tenis 14 dias x 302,22

07/10/2019

Gabriela Merisse Oliveira
Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/2019

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

DARF- 3o nível

G336071116571950011
07/10/2019 11:22:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.34
1896101896 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1896 - AGENCIA AVENIDA SANTO AMARO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	07/10/2019
PERIODO DE APURACAO	30/09/2019
NUMERO DO CPNJ	10.698.782/0001-38
CODIGO DA RECEITA	0588
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	18/10/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	947,58
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	947,58

AUTENTICACAO SISBB: C.B73.F0A.E1A.62B.343
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 100707

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	947,58
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	947,58

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11-5093-9312

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS SETEMBRO

DARF válido para pagamento até 18/10/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85670000009-9 47580064929-9 11106987820-0 00105889273-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	0588
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	947,58
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	947,58

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11-5093-9312

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS SETEMBRO

DARF válido para pagamento até 18/10/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85670000009-9 47580064929-9 11106987820-0 00105889273-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

GPS - Guia de Previdência Social - 30 nível

G336071116571950014
07/10/2019 11:23:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.54
1896101896 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	09/2019
IDENTICADOR	10698782000138
DATA DO PAGAMENTO	07/10/2019
VALOR DO INSS	3.934,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.934,91

DOCUMENTO: 100708
AUTENTICACAO SISBB: 1.4AB.633.68A.7B0.F0C

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.23.54
1896101896 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1814949-90

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	09/2019
IDENTICADOR	10698782000138
DATA DO PAGAMENTO	07/10/2019
VALOR DO INSS	3.934,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	3.934,91

DOCUMENTO: 100708
AUTENTICACAO SISBB: 1.4AB.633.68A.7B0.F0C

==========

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	09/2019
		5 - IDENTIFICADOR	10.698.782/0001-38
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 10.698.782/0001-38** INSTITUTO SPORTS AV PORTUGAL 154 BROOKLIN PAULISTA SAO PAULO SP CEP 04559-000		6 - VALOR DO INSS	3.934,91
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/10/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.934,91
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	09/2019
		5 - IDENTIFICADOR	10.698.782/0001-38
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 10.698.782/0001-38** INSTITUTO SPORTS AV PORTUGAL 154 BROOKLIN PAULISTA SAO PAULO SP CEP 04559-000		6 - VALOR DO INSS	3.934,91
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/10/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.934,91
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

DARF- 3o nível

G336071116571950018
07/10/2019 11:28:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.25
1896101896 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1896 - AGENCIA AVENIDA SANTO AMARO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	07/10/2019
PERIODO DE APURACAO	31/10/2019
NUMERO DO CPNJ	10.698.782/0001-38
CODIGO DA RECEITA	5952
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	19/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	302,72
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	302,72

AUTENTICACAO SISBB: 0.6A0.E44.166.74A.6DE
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 100709

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	302,72
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	302,72

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11966094059

NF 348 REINALDO MARTINS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85660000003-3 02720064932-8 31106987820-6 00159529304-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	302,72
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	302,72

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11966094059

NF 348 REINALDO MARTINS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85660000003-3 02720064932-8 31106987820-6 00159529304-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DARF- 3o nível

G336071116571950021
07/10/2019 11:29:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.34
1896101896 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1896 - AGENCIA	AVENIDA SANTO AMARO SP
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	07/10/2019
PERIODO DE APURACAO	31/10/2019
NUMERO DO CPNJ	10.698.782/0001-38
CODIGO DA RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	19/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	97,65
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	97,65

AUTENTICACAO SISBB: C.773.B43.2B2.F74.040
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 100710

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	97,65
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	97,65

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11-966094059

NF 348 REINALDO MARTINS LTDA

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85640000000-1 97650064932-3 31106987820-6 00117089304-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	97,65
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	97,65

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS
11-966094059

NF 348 REINALDO MARTINS LTDA

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.49.66.7107 - opção 1 - DLL versão 1.4

85640000000-1 97650064932-3 31106987820-6 00117089304-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G336071133626039013
07/10/2019 11:41:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.711
Valor	62.218,09
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E3626A604B0769BC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191007u07011079000109

Número da Nota **00001286**

Data e Hora de Emissão **07/10/2019 11:19:08**

Código de Verificação **WAWJ-BWVS**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**

Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Endereço: **R BRITO PEIXOTO 00387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DOS ITENS ABAIXO:
02 Bancos de jogadores em madeira c/ adesivo em recorte para 4 quadras, perfazendo o total de 08 bancos
Valor unitário R$ 810,41 - Valor total R$ 6.483,28.
01 cadeira de juiz estrutura de ferro com no mínimo 1,91 metros de altura com lona imprensa para 4 quadras, perfazendo um total de 04 cadeiras Valor unitário R$ 1.048,81 - Valor total R$ 4.195,24.
Locação e instalação dos refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux com média de 15 leituras sobre a quadra,conforme consta no regulamento da ATP, durante 07 dias do campeonato.
Valor da diária: R$ 5.724,29 - Valor Total R$ 40.070,03.
Locação de 01 sistema de som, contendo: 01 caixa de som estéreo de 15 polegadas, 01 potência de 2 mil volts, 1 mesa de 5 canais e 1 microfone sem fio, para 4 quadras, perfazendo um total de 04 sistemas de som durante 07 dias do campeonato Vda diária de cada sistema de som R$ 1.207,13 Valor total R$ 33.799,64
08 tendas medindo 5,00m por 5,00 em octanorm c/ cobertura única, piso, elétrica e ar condicionado, sendo 01 para médico, 01 para staff, 01 para apoio, 01 para árbitros de linha, 01 para jogadores, 01 para boleiros, 01 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 01 para árbitros de cadeira, durante 09 dias do campeonato. Valor da diária de cada tenda R$ 554,00 - Valor total R$ 39.888,00

50% pago mediante recibo 16/09/2019 R$ 62.218,10
50% final dia 07/10/2019 R$ 62.218,09 Bradesco ag. 1363-3 cc 51489-6

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 124.436,19

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02500 - Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 21/10/19

ASSINATURA

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G334071138572085016
07/10/2019 11:47:30

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	648 PC.PORTUGAL-URB.SP
Conta corrente (com DV)	465402
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.712
Valor	3.800,00
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	46426F95777F8A41

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota: **00000896**
Data e Hora de Emissão: **07/10/2019 11:38:33**
Código de Verificação: **BE9F-DEFY**

20191007068055219000121

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.167-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - Pinheiros - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviço de fotografia:
Um fotografo durante 07 dias para o Campeonato Internacional de Tênis , para registrar a preparação e realização da competição com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Bradesco
Ag. 0648
Conta corrente 46540 2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 04/10/19

ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.800,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 16/08/2019 á 04/09/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações: Projeto Campeonato Internancional de Tênis, processo 58000.011276/2018-31; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte - Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n (Estrada de Sousas) – Bairro das Palmeiras **Cidade:** Campinas **UF:** SP

CEP: 13092-566

Os custos de frete são por conta do fornecedor.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 2.4 – Serviço de fotografia.

Quantidade: 01.

Descrição: Contratação de 1 (um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Período da Prestação dos Serviços: 30/09/2019 e 06/10/2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 05/09/2019, sobre o resultado desse processo de locação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

FOTOjump

São Paulo, 30 de Agosto de 2019.

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Orçamento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Local: Campinas.
Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo em Campinas.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento.
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil, durante 07 dias.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 3.800,00.**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

João Pires de Oliveira Dias Filho – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
Rua Conego Eugenio Leite, 682 apt. 43 – CEP: 05414-000
Pinheiros – São Paulo / SP

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

LB FOTO & VÍDEO

CNPJ: 19.383.575/0001-69
Tel: 11 98253-0168

Santos, 03 de Setembro de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Local: Campinas.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Descrição do serviço:
- Serviço de fotografia:
Contratação de um fotografo para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte, durante 07 dias.

Valor do serviço: R$ 7.000,00.

Forma de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Att.

Lucas Baptista | LB Foto&Vídeo
contato@lucasbaptista.com.br
www.lucasbaptista.com.br
(11) 98253-0168
Rua Dr. Luis Suplicy, 71 apt 121
CEP: 11.055-330 – Gonzaga – Santos/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.383.575/0001-69 MATRIZ		09/12/2013

NOME EMPRESARIAL
LUCAS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA 38811296854

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUCAS BAPTISTA SERVICOS FOTOGRAFICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR LUIS SUPLICY	71	APT 121

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.055-330	GONZAGA	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lucas.fotojornalismo@gmail.com	(13) 9811-9223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **15:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

alefotografo.com

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Local: Campinas.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Periodo do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Descrição do serviço:
- Serviço de fotografia:
Contratação de um fotografo para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memoria do esporte.

Torneio de tênis com duração de 07 dias.

Valor do orçamento R$: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Forma de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias.

--
Atenciosamente

Alexandre Machado
Fotógrafo e FilmMaker
CNPJ: 03.230.626/0001-82

Fones:
(11) 4475 3434 Estúdio

(11) 99165 6071

Conheça mais do nosso trabalho.

Fotos e Videos Profissionais

Portfolio de videos

Totem Fotografico para eventos

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.230.626/0001-82 MATRIZ		18/06/1999

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE MACHADO FOTOGRAFIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALEFOTOGRAFO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GANA	578	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.260-240	PARQUE NOVO ORATORIO	SANTO ANDRE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alefotografo@alefotografo.com.br	(11) 9165-6071/ (11) 4475-3434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **15:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

São Paulo, 04 de Setembro de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Proponente: Instituto Sports

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Número de Processo: 58000. 011276 /2018-31

Ref.: **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR**

Item 2.4 Serviço de Fotografia

Prezado senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:

	Fornecedor	CNPJ	Contato Nome/Fone	Valor
A	JOAO PIRES DE OLIVERIA DIAS FILHO –ME	68.055.219/000121	JOAO PIRES 11- 99912-1263	R$ 3.800,00
B	LB FOTOS E VIDEO	19.383.575/0001-69	LUCAS 11-98253-0168	R$ 7.000,00
C	ALEXANDRE MACHADO FOTOGRAFIA	03.230.626/0001-82	ALEXANDRE 11- 4475-3434	R$ 8.400,00
Fornecedor Escolhido: JOAO PIRES DE OLIVERIA DIAS FILHO –ME				
Critério da escolha do Fornecedor: Menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att,

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotográfica, cinematografia , revelação , ampliação , copia, retocagem .reprodução e trucagem .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 58000.011276/2018-31, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Challenger Internacional de tênis .

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fotográficos, para Campeonato Intencional de Tênis,, na Sociedade Hípica de Campinas , de 30/09 a 06/10/2019 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) fotógrafo para registrar a preparação e a realização da competição, durante por 07 dias .

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações fotográficas, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de fotográficos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 3.800,00(mil três mil e oitocentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de Setembro de 2019 .

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

João Pires

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G332071401893391016
07/10/2019 14:12:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6393 CAMPINAS /NOVA CAMPINAS
Conta corrente (com DV)	126500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.015.541/0001-96
Nome favorecido	MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.714
Valor	8.969,57
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6A26CFE01BDA2FA9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota **00000266**

Data e Hora de Emissão **07/10/2019 09:06:17**

Código de Verificação **83055681**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
CPF/CNPJ: **17.015.541/0001-96** Inscrição Municipal: **00249446-9**
Endereço: **RUA NADALINA VAROLLO FUZARO, Nº000055 - BAIRRO JARDIM SAO PEDRO DE VIRACOPOS - CEP:13056-183**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32034076**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA PORTUGAL, Nº154 - BAIRRO BROOKLIN PAULISTA - CEP:04559-000 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**
Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 50413790**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) SEGURANÇAS PARA O CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS , DURANTE 08 DIAS .
DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM RADIOS COMUNICADOS E UNIFORMIZADOS .
VALOR DO SERVIÇO ¿ R$ 1.868,66 ¿ TOTAL R$ 14.949,28
SINAL DE 40% MEDIANTE RECIBO DIA 27/09/2019 R$ 5.979,71
PAGAMENTO FINAL ¿ DIA 07/10/2019

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	REF SERVIÇOS PRESTADOS **Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8211-3/00-01 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo.**	1	14.949,28	14.949,28

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/19
ASSINATURA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 14.949,28

Deduções do ISSQN:	Base de Cálculo do ISSQN:	Alíquota do ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	***	***	***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2019
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
CNAE: 8211-3/00-01
Descrição da Atividade: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Consulta cadastradas-3o nível

G331071454042013016
07/10/2019 15:02:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV)	18535
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.627.610/0001-27
Nome favorecido	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.715
Valor	13.792,00
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9ED26074A43A47DC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
20

Data e Hora da Emissão	07/10/2019 14:29:11	Competência	7/10/2019	Código de Verificação	356911022
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	19	Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N A CORREA LOCADORA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	Rua Lino Da Cunha Leal ,533 - Guaiúba CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PORTUGAL ,154 - BROOKLIN PAULISTA CEP: 04559-000				
Complemento:		Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Serviço de Locação de Vans:
Contratação de 02 (duas) Vans , para o Campeonato Internacional de Tênis , durante 08 dias , para transporte de atletas , árbitros e Staff, do Hotel para Clube e Clube para o Hotel .
Capacidade para 15 lugares, com ar condicionado.
Valor da diária : R$ 862,00 X 08 dias x 2 Vans
Valor total R$ 13.792,00 .

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/19
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	13.792,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	13.792,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.792,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	13.792,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN.

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 09/08/2019 á 26/08/2019

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações: Projeto Campeonato Internacional de Tênis, 58000.011276/2018-31, Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n.(Estrada de Sousas)- Bairro da Palmeiras – Campinas - SP **CEP:** 13092-566

Data de inicio: 29 de Setembro.

Data de termino: 06 de Outubro.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 7.1 – Serviços de locação de Van

Quantidade: 02 Vans

Descrição: Locação de 02 (duas) Vans de 15 lugares com ar condicionado para realizar o translado de atletas, árbitros e staff entre o hotel/ clube/hotel durante 08 dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 28/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DACTOUR VANS

TRANSPORTES & LOCAÇÕES

Santos, 20 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento : Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Local: Campinas.

Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro 2019.

Prezado :

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento referente ao Transporte:

Van :

Locação de 02 (duas) Vans Executivas de 15 lugares - com ar condicionado , para transportar os atletas , árbitros e staff durante os 08 dias da competição .

Valor da diária por Van : R$ 862,00 (oitocentos sessenta dois reais).

Valor total: R$ 13.792,00 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais).

Forma de pagamento: A combinar.

No aguardo,

Att.

Newton Correa

Diretor

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Validade da proposta: 60 dias.

Endereço: Rua Lino da Cunha Leal, 533 – Guaiuba – CEP: 11421-290 – Guarujá / SP.

N.A. Correa Locadora -Me
CNPJ: 20.627.610/0001-27
dactour@hotmail.com
@dactourlocadoradevans
+55 13 3016-3665

Ética Transportes e Locações Ltda-me
CNPJ:12.142.820/0001-05

Instituto Sports

A/C Sr. Nelson Aerts

Evento: Campeonato Internacional de Tenis

Numero do Processo Projeto: 58000.011276/2018-31

Local - Campinas/Sp.

Periodo – 30/09/2019 a 06/10/2019

Orçamento referente ao fornecimento de Vans para o transporte dos atletas , árbitros, staff, durante o período da competição.

- Locação de 02 (Duas) Vans Renault Master – com capacidade 15 pessoas .

- Ar condicionado, bancos individuais, seguro total.

- Motorista Uniformizado .

- Diária corresponde ao período de 12 horas .

Valor da diária - R$ 950,00 (novecentos cinquenta reais)

Valor 08 diárias com 02 Vans - R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

No aguardo,

Edvando Gama dos Santos Moreira

Sócio Proprietário

Ética Transportes e Locações Ltda.

CNPJ: 12.142.820/0001-05

Tel. 13 98814-6888

Email. Etica.transportes @hotmail.com

Praia Grande, 21 de Agosto de 2019

12.142.820/0001-05
ÉTICA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME
Av. Min. Marcos Freire,5.488-Sala 03
Vila Tupy - CEP: 11719-150
PRAIA GRANDE/SP

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Validade da proposta: 60 dias. Forma de pagamento: A combinar.

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 24 de agosto de 2019.

Ao Instituto Instituto Sports.

Sr. Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tenis

Processo do Projeto: 58000.011276/2018-31

Orçamento: Transporte - Locação de vans executivas com motorista

> Descritivo:Locação de 02 (duas) vans executivas, para transporte de staff, árbitros e atletas durante vigencia do torneio

> Diária van com período de 12 horas.

Etapa Campinas

Período – 30/09/2019 a 06/10/2019

Valor diária por veículo – R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total do orçamento para 8 dias – R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Att

Marcos Azimute

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Azimute Locações contatoazimutelocadora@outlook.com
CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.azimutelocacoes.com.br
Rua Igará Paraná , 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100
TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100/ +55 11 940156515

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item: 7.1Serviços Locação de Van

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**NA CORREA LOCADORA ME**	**20.627.610/0001-07**	**Newton 13- 3016-3665**	**R$ 13.792,00**
2	AZIMUTE LOCACOES EIRELI ME	18.143.325/0001-99	Marcos 11- 5611-9735	R$ 14.400,00
3	ETICA TRANSPORTES e LOCACOES LTDA ME	12.142.820/0001-05	Edvando 13- 98814-6888	R$ 15.200,00
Fornecedor Escolhido: NA CORREA LOCADORA ME				
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal n° 154 , CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **NA CORREA LOCADORA ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal , 533, Guaruja –SP CEP 11421- 290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27 , neste ato representada pelo seu infra-assinado, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transporte .

Processo :58000.011276/2018-31 - Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte Lei 11.438/06.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Locação Transporte , em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, nos moldes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte; e Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante

simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de Locação de Transporte projeto esportivo Campeoanato Internacional de Tênis , na Sociedade Hipica de Campinas –SP , no período de 29/09 á 06/10/2019 , nos moldes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

• Locação de 02 Vans, com motorist capacitado , com ar condicionado, durante 08 dias .Diária R$ 862,00 x 2 Vans .

• Capacidade de 15 lugares

• com ar condicionado

• Hotel para Clube e Clube para o Hotel .

• Transporte Atletas ,Staff e Árbitros

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços de locação de Transporte , para o Campeonato Internacional de Tênis conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de Locação de transporte , quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais

documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será de R$ 13.792,00 (treze mi setecentos e noventa e dois reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará em TED em nome da Contratada, com data conforme cronograma do projeto e mediante nota fiscal , no dia 07/10/2019 .

III. PRAZOS 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e

(d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se

mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento decomunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no

presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob

pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente

instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de Setembro de 2019.

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

NA CORREA LOCADORA ME

NEWTON CORREA

Testemunhas ;

1._____

Nome: CPF/MF:

2._____

Nome: CPF/MF:

G331071454042013023
07/10/2019 15:10:43

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2924 ALMIRANTE TAMANDARE PR
Conta corrente (com DV)	246719
Conta Pagamento	0000
CNPJ	12.668.199/0001-00
Nome favorecido	FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.716
Valor	95.884,24
Data transferência	07/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C51954E396A0368B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	414

Data da emissão da nota: 07/10/2019 14:55:25

Data do fato gerador: 07/10/2019 14:55:25

Código de verificação: NXMDRHZDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA — Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 12.668.199/0001-00 — Inscrição municipal: 8907373 — Telefone: (41) 3657-5471
Endereço: R MONTEIRO LOBATO Número: 00653 Bairro: TANGUA CEP: 83508-330
Complemento: — Celular: (41) 8884-4718
Município: Almirante Tamandaré — UF: PR
E-mail: contabil@samirfouani.cnt.br — Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: Instituto Sports
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 — Inscrição municipal: 4.107.543-9 — Inscrição estadual: isento
Endereço: Avenida Portugal Número: 154 Bairro: Brooklin Paulista CEP: 04559-000
Complemento:
Município: São Paulo — UF: SP
E-mail: heron@fraskestruturas.eng.br — Telefone: — Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
1 Arquibancada nas Quadras 1 e 2 em estruturas metálicas, com piso em compensado naval com 9 degraus resistência: 500kg/m2; Revestimento lateral com Lycra vermelha, revestimentos nos degraus não incluso; Guarda-corpo para as laterais e fundos com 2 escadas de acesso, 17, 60m (comprimento) x 2, 20m (largura) x 1, 25m (altura) Área 08, 72m2;	46.299,8600	1,0000	46.299,8600	46.299,86x2,63=	1.217,69
1 Arquibancada Quadra central, em estruturas metálicas com piso em compensado naval com 9 degraus Resistência: 500kg/m2; 250 cadeiras plásticas azuis; Revestimento lateral: Lycra vermelha; revestimento nos degraus: Carpet; Guarda-corpo em todos os perímetros 2 escadas de acesso; Plataforma no fundo 27, 5m (comprimento) x 5, 50m (largura) x 3, 95m(altura), com revestimento em grama sintética fornecida pelo cliente; Cobertura em estruturas metálicas e lona 27, 50m (comprimento) x 15, 40m(largura) x 3, 95m(altura) Área 491, 25m2.	156.115,6800	1,0000	156.115,6800	156.115,68x2,63=	4.105,84

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 07/10/19
ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

50% pago dia 13/09/2019 mediante recibo R$101.207, 77.
50% pago dia 07/10/2019 R$101.207, 77.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	197.092,01								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 202.415,54	**Valor líquido = R$ 197.092,01**	Crédito tributário = R$ 0,00

Códigos dos serviços:
03.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	414

Data da emissão da nota: 07/10/2019 14:55:25

Data do fato gerador: 07/10/2019 14:55:25

Código de verificação: NXMDRHZDM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 12.668.199/0001-00 Inscrição municipal: 8907373
Telefone: (41) 3657-5471
Endereço: R MONTEIRO LOBATO Número: 00653 Bairro: TANGUA CEP: 83508-330
Complemento:
Celular: (41) 8884-4718
Município: Almirante Tamandaré UF: PR
E-mail: contabil@samirfouani.cnt.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: Instituto Sports
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição municipal: 4.107.543-9 Inscrição estadual: isento
Endereço: Avenida Portugal Número: 154 Bairro: Brooklin Paulista CEP: 04559-000
Complemento:
Município: São Paulo UF: SP
E-mail: heron@fraskestruturas.eng.br Telefone: Celular:

Desc. condicionado(R$)	Desc. Incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	202.415,54	5.323,53

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Campinas

Código tributário municipal n. 14/2009. Código de posturas 13/2009.
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.63%
Situação desta NFS-e: Retida
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
Pagamento via deposito bancário em conta Jurídica.

BANCO ITAÚ
AG:2924
CC:24671-9

Tributos conforme lei.
Valor aproximado do tributo federal - R$ 27.224,89 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 8.238,31 (4,07%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 07/10/19

ASSINATURA

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G332081108453396016
08/10/2019 11:13:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.801
Valor	8.890,00
Data transferência	08/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AF7304AA75241490

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
67

Data e Hora da Emissão	07/10/2019 19:50:19	Competência	7/10/2019	Código de Verificação	545190022
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PORTUGAL ,154 - BROOKLIN PAULISTA CEP: 04559-000				
Complemento:		Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de serviços de fisioterapia para o Campeonato Internacional de Tênis.
02 (dois) fisioterapeutas durante 07 dias , para atender atletas .
Valor da Diaria : R$ 635,00

TOTAL DA NOTA R$ 8.890,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 07/10/19
ASSINATURA

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	8.890,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	8.890,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.890,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,74
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	8.890,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 12/08/2019 á 27/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informações: Campeonato Internacional de Tênis, processo 58000.011276/2018-31, Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n. (Estrada de Sousas) – Bairro da Palmeiras- Campinas - SP **CEP:** 13.092-566

Data de inicio: 30 de Setembro.

Data de termino: 06 de Outubro.

Os custos de frete são por conta do fornecedor.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.16– Serviço de Fisioterapia

Quantidade: 02 pessoas

Descrição: Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo, com material e medicamentos para pronto atendimento. O trabalho será realizado durante 07 dias de competição, por etapa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 29/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Santos, 26 de Agosto de 2019.

NTF SPORTS

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo no Campeonato Internacional de Tênis, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado durante 07 dias de evento sobre os padrões de atendimento ATP.

Valor da diária 635,00 - Valor total R$ 8.890,00

O evento ocorrerá em Campinas durante o período de 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Portugal, n 154, Brooklin ,São Paulo-sp. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Campeonato Internacional de Tênis**. Número do processo do projeto: **58000.011276/2018-31**.

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária	Encargo financeiro
Campeonato Internacional de Tênis	02 Fisioterapeutas	30 de Setembro a 06 de Outubro 2019.	R$ 8.890,00 (com NF) Pagamento em parcela única, data a combinar.

Validade da proposta: 60 dias

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta
CREFITO-3/85429-F
decocostacurta@gmail.com
(13) 981814125

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém, 19 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro / Local : Campinas.

Serviço de Fisioterapia:

Contratação especializada de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante 7 dias.

Valor da diária – R$ 750,00

Valor total R$: 10.500,00

Contratação especializada para fornecimento de serviços de médico para atender os atletas durante 07 dias.

Valor da diária – R$ 1.350,00

Valor total R$: 9.450,00

Atenciosamente.

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Clínica São Judas Itanhaém
Dr. Claudinei Francisco Buccioli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215 – Vila São Paulo – Itanhaém / SP – CEP: 11740-000
Fone: (13) 3422-5166
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CLINICA MEDICA TOSI LTDA. – ME
CNPJ: 17.059.581/0001-30

Ao Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Local do evento: Campinas.
Data do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição dos serviços a serem prestados e orçamento:

- Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas no campeonato durante 07 (sete) dias.

Valor da diária R$ 700,00 (setecentos reais),

Valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

- Contratação de 01 (um) médico para atender os atletas no campeonato durante 07 (sete) dias.

Valor da diária R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Valor total do orçamento: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias.

Pirassununga/SP, 23 de Agosto de 2019.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Dr. LUIZ GUSTAVO TOSI
CRM nº. 153648

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item : 3.16 Serviço de Fisioterapia

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia,** anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**ANDRE P. COSTACURTA ME**	**24.680.294/0001-08**	**Andre 13-981814125**	**R$ 8.890,00**
2	CLINCA MEDICA TOSI LTDA	17.059.581/0001-30	Dr Luiz Gustavo 19-3561-4644	R$ 9.800,00
3	CLINICA SAO JUDAS ITANHAEM	51.671.501/0001-30	Dr lClaudinei 13- 3422-5166	R$ 10.500,00
Fornecedor Escolhido	**ANDRE P. COSTACURTA ME**			
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.f

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê , 196 Aparecida ,Santos –SP CEP:11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no24.680.294/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de atividades de Fisioterapia .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Fisioterapia , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 58000.011276/2018-31, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio de Tênis Challenger Internacional , denominado Campeoanto Internacional de Tênis .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

I. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de Fisioterapia para a execução de projeto esportivo denominado Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hipica de Campinas de 30 /09 a 06/10/2019 , com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 02 Fisioterapeutas , responsável pelo atendimento dos Atletas por 07 dias , durante o Campeonato .
  Valor da Diaria R$ 635,00 X2
- A empresa fica responsavel por substituir quaisquer profissional , caso haja alguma eventualidade .

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de fisioterapia para o Campeonato , fica responsável a fornecer 02 fisioterapeuta e um substituto caso e quando necessário.

b) conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de fisioterapia quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará via TED na conta da Contratada e apresentação de Nota Fiscal, com data conforme cronograma do projeto, no dia 07/10/2019.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados

.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de Setembro de 2019

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

André Pacheco Costacurta –ME

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

1._____

Nome:

RG: CPF/MF:

2._____

Nome:

RG: CPF/MF:

EMPRESA

DARF- 3o nível

G338091653090045012
09/10/2019 17:06:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.06.26
1896101896 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1896 - AGENCIA AVENIDA SANTO AMARO SP
CODIGO DE BARRAS ---------- ----------
---------- ----------

DATA DO PAGAMENTO	09/10/2019
PERIODO DE APURACAO	31/10/2019
NUMERO DO CPNJ	10.698.782/0001-38
CODIGO DA RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	19/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	453,60
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	453,60

AUTENTICACAO SISBB: C.8B5.A66.9F4.0EF.945
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 100901

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Tres Apoio

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	453,60
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	453,60
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.66.7107 09/10/2019 14:31:40

85670000004-0 53600064932-0 31106987820-6 00117089304-2

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.698.782/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	453,60
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	453,60
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.66.7107 09/10/2019 14:31:40

85670000004-0 53600064932-0 31106987820-6 00117089304-2

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

G338091653090045015
09/10/2019 17:07:33

DARF- 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.34
1896101896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1896 - AGENCIA	AVENIDA SANTO AMARO SP
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	09/10/2019
PERIODO DE APURACAO	31/10/2019
NUMERO DO CPNJ	10.698.782/0001-38
CODIGO DA RECEITA	5952
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	19/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	1.406,16
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	1.406,16

AUTENTICACAO SISBB: B.16B.BA1.3AA.893.A4D
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 100902

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Tos Apoio

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO □PF OU □NPJ	10.698.782/0001-38
04 □ÓDIGO DA RE□EITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊN□IA	
06 DATA DE VEN□IMENTO	19/11/2019
07 VALOR PRIN□IPAL	1.406,16
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU EN□ARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.406,16
11 AUTENTI□AÇÃO BAN□ÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.66.7107 09/10/2019 14:34:03

85680000014-8 06160064932-3 31106987820-6 00159529304-2

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2019
03 NÚMERO DO □PF OU □NPJ	10.698.782/0001-38
04 □ÓDIGO DA RE□EITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊN□IA	
06 DATA DE VEN□IMENTO	19/11/2019
07 VALOR PRIN□IPAL	1.406,16
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU EN□ARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.406,16
11 AUTENTI□AÇÃO BAN□ÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
INSTITUTO SPORTS

DARF válido para pagamento até 19/11/2019
Domicílio tributário informado: SAO PAULO - SP
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.66.7107 09/10/2019 14:34:03

85680000014-8 06160064932-3 31106987820-6 00159529304-2

EM BRANCO

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

G336101117587295013
10/10/2019 11:24:49

Boletos, Convênios e outros

10/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:24:49
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399377653600000009550183001010180380001050000
BENEFICIARIO:
ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOE
NOME FANTASIA:
ELETRO MAQUINAS COMERCIO E REPRESEN
CNPJ: 44.631.109/0001-00
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO	101.001
DATA DE VENCIMENTO	10/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	10/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	10.500,00
VALOR COBRADO	10.500,00

NR.AUTENTICACAO D.696.E57.B67.21E.38C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Santander 033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 10/10/2019
Beneficiário ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOES DE CNPJ: 44.631.109/0001-00 RUA INGLATERRA, 15 - - J. N. CAMPOS ELISEOS - CAMPINAS - SP - CEP: 13060-411					Agência/Código Beneficiário 3716 / 3776360
Data do documento 25/09/2019	No. do documento 5343	Espécie doc. FT	Aceite --	Data Processamento 25/09/2019	Nosso Número 0000009501830
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 10.500,00

Pagador: INSTITUTO SPORTS 10.698.782/0001-38
AVENIDA PORTUGAL 154 - BROOKLIN PAULISTA
SAO PAULO/SP - 04559-000

Sacador/Avalista:

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
MULTA APOS 11/10/2019 R$ 210,00
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R$ 42,00
PROTESTAR NO CASO DE NAO PAGAMENTO EM 03 TRES DIAS

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

Santander 033-7 **03399.37765 36000.000095 50183.001010 1 80380001050000**

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 10/10/2019
Beneficiário ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOES DE CNPJ: 44.631.109/0001-00 RUA INGLATERRA, 15 - - J. N. CAMPOS ELISEOS - CAMPINAS - SP - CEP: 13060-411					Agência/Código Beneficiário 3716 / 3776360
Data do documento 25/09/2019	No. do documento 5343	Espécie doc. FT	Aceite --	Data Processamento 25/09/2019	Nosso Número 0000009501830
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 10.500,00

Instruções
MULTA APOS 11/10/2019 R$ 210,00
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R$ 42,00

(-) Descontos/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador: INSTITUTO SPORTS 10.698.782/0001-38
AVENIDA PORTUGAL 154 - BROOKLIN PAULISTA
SAO PAULO/SP - 04559-000

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

ELETRO MÁQUINAS

ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA

FATURA Nº

SOLUÇÕES EM ENERGIA

LOCAÇÃO E VENDA DE GRUPOS GERADORES

05343

Endereço:	RUA INGLATERRA , 15		
Cidade:	Campinas	UF: SP	
Bairro:	Jd. Campos Elíseos	Telefone 3228 4040	
CNPJ / CPF:	44.631.109/0001-00	Inscrição Estadual.: 244.103.395.117	

Natureza da operação: **Locação**

Data de Emissão: 25/09/2019

DESTINATARIO

Razão Social:	INSTITUTO SPORTS		
Endereço:	AVENIDA PORTUGAL , 154	Bairro:	BROOKLIN PAULISTA
Municipio:	SÃO PAULO	Estado: SP	CEP: 04559-000
CNPJ / CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Estadual:	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2896/ 1	10/10/2019	R$ 10.500,00	2896/ 4		
2896/ 2			2896/ 5		
2896/ 3			2896/ 6		

QTDE	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
001	**TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1.000 LITROS**	R$ 0,00	R$ 0,00
001	**CABO 120 MM EM 4 PERNAS DE 20 M**	R$ 0,00	R$ 0,00
001	**TANQUE DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL**	R$ 0,00	R$ 0,00
001	**GERADOR SILENCIADO 200 KVA**	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00

Número Pedido **02896**

Locação de 01 (um) Gerador Silenciado 200 KVA, para o Campeonato Internacional de tênis - Valor R$ 10.500,00
Cabo 120 mm em 4 pernas de 20 m Tanque de Contenção de óleo diesel Tanque de Combustível de 1.000 litros
Período de Locação: ..... 7 dias Franquia de uso: ..... 8 horas/dia Configuração do Equipamento: 220V / Trifásico

CONFIRMAMOS A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA ELETRO MÁQUINAS LOCADORA DE BENS MÓVEIS CONSTANTE NESTA FATURA

Data _____/_____/ 2019 Nome: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

"OPERAÇÃO NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS VETADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03."

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO: , 154 BAIRRO:

CIDADE: / CEP: ____-___

ENDEREÇO DE ENTREGA:

ENDEREÇO: , BAIRRO:

CIDADE: / CEP: ____-___

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 25/09/19

ASSINATURA

FONE: (19) 3228 4040

E-MAIL: comercial@eletromaquinas.com.br - www.eletromaquinas.com.br

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: LOCAÇÃO DE GERADOR.

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 19/08/2019 a 18/09/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do produto/serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação:Campeonato Internacional de Tênis; 58000.011276/2018-31; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: LOCAÇÃO DE GERADOR.

LOCAL E DATA DE ENTREGA

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buruti, s/n (Estrada de Sousas)- Bairro da Palmeiras **Cidade:** Campinas **UF:**SP **CEP:** 13092-566

Data de entrega: 26/09/2019.

Data da retirada: 07/10/2019.

Os custos de frete já estão inclusos no orçamento.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item: 3.5

Quantidade: 01 gerador

Descrição: Locação de 01 gerador de energia de 200Kva, em funcionamento, durante 07 dias.
Gerador silenciado e acompanha 120 mts de cabos por fase, incluso neste orçamento o operador técnico de plantão duranto todo o período, frete incluso e diesel para funcionamento do gerador incluso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 19/09/2019, sobre o resultado desse processo de compra.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ELETRO MÁQUINAS LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA

ELETRO MÁQUINAS

Endereço: RUA INGLATERRA,15
Bairro: Jd. Campos Elíseos **Cidade:** Campinas
CEP: 13060-411 **Telefone:** 3228 4040
CNPJ: 44.631.109/0001-00 **Insc. Est.:** 244.103.395.117

ORÇAMENTO
2845/2019

Cliente

Código: 0622 - INSTITUTO SPORTS **Fantasia:** INSTITUTO SPORTS
Contato: Nelson Aerts **Telefone:**
Endereço: AVENIDA PORTUGAL , 154 **Bairro:** BROOKLIN PAULISTA
Cidade: SÃO PAULO/SP **CEP:** 04559-000 **País:** BRASIL
CNPJ / CPF: 10.698.782/0001-38 **Ins. Est./RG:** **E-mail:**

Item

Qtda	Descrição	Valor Item	Hora.Adic	Valor Líquido
1	Gerador Silenciado 200 KVA	10.500,00	200,00	10.500,00
1	Cabo 120 mm em 4 pernas de 20 m	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Contenção de óleo diesel	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Combustível de 1.000 litros	0,00	0,00	0,00
		Total de Produtos:		**10.500,00**

Qtda	Adicional	Valor Unitario	Valor Total
		Valor dos Adicionais	

Orçamento

Seu Número Orçamento: **2845/2019** Emissão: **18/09/2019**
Condições de Pagamento: **15 Dias** Validade: **60 dias**

VALOR TOTAL DO ORCAMENTO: 10.500,00

Anotações

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Local: Campinas

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Período de Locação: ..... 7 dias
Franquia de uso: ..... 8 horas/dia Valor da Hora Adicional: R$ 200,00
Configuração do Equipamento: 220V / Trifásico
INCLUSOS: (x) Combustível-600 l (x) Entrega (x) Retirada ( ) Plantonista ( ) Hospedagem ( ) Refeições
" A ELETRO MÁQUINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO DO GERADOR NA REDE DO LOCATÁRIO"

Telefone Emergência: (19) 99126-1632 / 99126-1634

De Acordo, 18/09/2019

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nome: **Nelson Roesch Aerts**
RG: RG: 100508301-7 SSP/RS
CPF: 436.463.520-00

Frask
Estruturas

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

Instituto Sports
Att., Nelson Aerts - Presidente
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Número do Processo do projeto: 58000.011276/2018-31
Período do evento: 30 de Setembro à 06 de Outubro de 2019.
Local: Campinas/SP.

Prezado,

Atendendo sua solicitação, segue nossa proposta de orçamento para locação, montagem e desmontagem de estruturas conforme abaixo:

Locação de 01 gerador de energia de 200 Kva, em funcionamento durante 07 dias. Acompanha 120 mts de cabos por fase, gerador silencioso, incluso neste orçamento o operador, técnico de plantão durante todo o período , frete incluso e diesel para funcionamento do gerador incluso.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor da diária:	R$2.750,00
Valor do serviço:	R$ 19.250,00
Pagamento	a combinar
Incluso a proposta	ART/CREA Gerenciamento da execução Equipe especializada para a execução dos serviços Transporte de todos os equipamentos descritos
Montagem	de 16 à 24/09/2019
Evento	de 30/09 à 06/10/2019
Desmontagem	de 07 à 10/10/2019

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.98816-2233
www.fraskestruturas.eng.br

tas

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 10 de Setembro de 2019.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.
Local: Campinas

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento referente a gerador:

- **Gerador:** Locação de 01 gerador de energia de 200 Kva, em funcionamento, durante 07 dias.
Gerador silenciado e acompanha 120 mts de cabos por fase, incluso neste orçamento o operador, técnico de plantão durante todo o período, frete incluso e diesel para o funcionamento do gerador incluso.

Valor da diária: R$ 2.900,00 - Valor do serviço: R$ 20.300,00

Forma de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Robson Almeida
Diretor Sócio

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 18 de Setembro de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item: 3.5 Locação de Gerador

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**ELETRO MAQUINAS LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA**	**44.631.109/0001-00**	**19-99126-1632 Wysley**	**R$ 10.500,00**
2	FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA	12.668.199/0001-00	Heron 41-98816-2233	R$ 19.250,00
3	TAS COMUNICACAO VISUAL	07.811.879/0001-09	Robson 11- 5041-9127	R$ 20.300,00
Fornecedor Escolhido ELETRO MAQUINAS LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA				
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

QUADRO RESUMO (QR)

São Paulo , 18 de Setembro de 2019	
1. CONTRATANTE:	**INSTITUTO SPORTS** ,com sede na Avenida Portugal, 154 Brooklin , CEP: 04559-000, São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo ,Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	**ELETRO MAQUINAS LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA ,** com sede na Rua Inglaterra , 15 , Jardim Campos Elísios – CEP13060-411 Campinas –SP , inscrita no C.N.P.J. nº. 44.631.109-0001-00 e inscrição Estadual 244.103.395.117, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação de Gerador silenciado de 220kva , conforme descrito na Proposta Comercial – anexo deste Contrato.
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigerá por 01 (um) mês . Início: 26 de setembro de 2019 (ou após a assinatura do Contrato e pagamento da primeira Parcela). Data da Entrega : 26 de Setembro de 2019 .
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Campinas/SP – Sociedade Hípica de Campinas.
6. EVENTO VINCULADO:	Campeonato Internacional de Tênis - consiste em um Torneio Internacional de Tênis , aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o processo 58000.011276/2018-31, de acordo com a Lei 11.438 de 29 de dezembro de 2006, consiste em um torneio Challenger de Tênis . O Evento acontece de 30/09 a 06/10/2019.
7. REMUNERAÇÂO	R10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante Nota Fiscal ou recibo de Locação emitido por lei .
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	(X) Parcela única – Vencimento: 15 (quinze) dias , após a entrega . O pagamento será mediante boleto bancário .
9. EXCEÇÕES	Não aplicável.
10. ANEXOS	PROPOSTA COMERCIAL

As Partes concordam que o acordo celebrado conforme este Quadro Resumo será regido pelas disposições do Contrato de Locação – Condições Gerais de Contratação, rubricado e assinado pelas contratantes.

CONTRATANTE
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

CONTRATADA
Eletro Maquinas Locadora de Bens Moveis Ltda.
Fabio Gilberto Cunha da Silveira Bueno

Nelson Roesch Aerts
RG: 100508301-7 SSP/RS
CPF: 436.463.520-00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ELETRO MÁQUINAS LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA

ELETRO MÁQUINAS

Endereço: RUA INGLATERRA,15
Bairro: Jd. Campos Elíseos **Cidade:** Campinas
CEP: 13060-411 **Telefone:** 3228 4040
CNPJ: 44.631.109/0001-00 **Insc. Est.:** 244.103.395.117

ORÇAMENTO
2845/2019

Cliente

Código: 0622 - INSTITUTO SPORTS **Fantasia:** INSTITUTO SPORTS
Contato: Nelson Aerts **Telefone:**
Endereço: AVENIDA PORTUGAL , 154 **Bairro:** BROOKLIN PAULISTA
Cidade: SÃO PAULO/SP **CEP:** 04559-000 **País:** BRASIL
CNPJ / CPF: 10.698.782/0001-38 **Ins. Est./RG:** **E-mail:**

Item

Qtda	Descrição	Valor Item	Hora.Adic	Valor Líquido
1	Gerador Silenciado 200 KVA	10.500,00	200,00	10.500,00
1	Cabo 120 mm em 4 pernas de 20 m	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Contenção de óleo diesel	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Combustível de 1.000 litros	0,00	0,00	0,00
		Total de Produtos:		**10.500,00**

Qtda	Adicional	Valor Unitario	Valor Total
		Valor dos Adicionais	

Orçamento

Seu Número Orçamento: **2845/2019** Emissão: **18/09/2019**
Condições de Pagamento: **15 Dias** Validade: **60 dias**

VALOR TOTAL DO ORCAMENTO: 10.500,00

Anotações

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Local: Campinas

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Período de Locação: ..... 7 dias
Franquia de uso: ..... 8 horas/dia Valor da Hora Adicional: R$ 200,00
Configuração do Equipamento: 220V / Trifásico
INCLUSOS: (x) Combustível-600 l (x) Entrega (x) Retirada ( ) Plantonista ( ) Hospedagem ( ) Refeições
" A ELETRO MÁQUINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO DO GERADOR NA REDE DO LOCATÁRIO"

Telefone Emergência: (19) 99126-1632 / 99126-1634

De Acordo, 18/09/2019

Nome: Nelson Roesch Aerts
RG: RG: 100508301-7 SSP/RS
CPF: 436.463.520-00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO:

1. **Eletro Máquinas Locadora de Bens Móveis Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.631.109/000100, sediada à Rua Inglaterra, nº 15, na cidade de Campinas/SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, firma neste ato o presente instrumento que tem como objeto a locação de **grupo motogerador** e seus respectivos acessórios, anteriormente descritos e selecionados conforme orientações fornecidas e confirmadas pela contratante já qualificada e ora denominada **LOCATÁRIA**.

2. A **LOCATÁRIA** está ciente do valor total mínimo a ser pago à **LOCADORA**, constante nas condições comerciais previstas e aceitas na proposta estabelecida com a **LOCADORA**, as condições de uso do equipamento apuradas conforme informações e dados fornecidos pela **LOCATÁRIA**, bem como com relação ao período de dias e horas diárias franqueadas para efetiva utilização. Toda e qualquer utilização do gerador e seus acessórios para outras necessidades técnicas e operacionais não previstas neste ato, devido ao erro ou omissão de informações, imprecisão ou outra necessidade da **LOCATÁRIA**, ante os contratos e limites previstos, serão informados e cobrados posteriormente pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, a qual autoriza, desde já, a emissão da respectiva cobrança.

3. No presente contrato consta e será considerado como dia de locação a franquia de horas diárias contratadas para uso do grupo gerador e seus acessórios. Neste critério, conforme a aferição do horímetro de saída e chegada do grupo motogerador na sede da **LOCADORA**, será apurada a quantidade de horas efetivamente utilizada pela **LOCATÁRIA** e no caso de eventuais horas excedentes à franquia contratada, o cálculo destes valores levará em conta a quantidade das horas excedentes multiplicada pelo valor da hora adicional, também constante deste contrato, sendo tais valores cobrados suplementarmente e devidos pela **LOCATÁRIA**, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança para pagamento à vista.

4. Considera-se o prazo para contagem da locação, o dia de saída do(s) equipamento(s) e acessórios da sede da **LOCADORA** ou que estes estejam disponíveis para serem retirados pela **LOCATÁRIA**, e se encerra quando da efetiva retirada pela **LOCADORA** ou a devolução efetuada pela **LOCATÁRIA** na sede da **LOCADORA**. Não serão descontados os dias de feriado, finais de semana, tampouco em razão da não utilização durante a vigência contratual.

5. É dever da **LOCATÁRIA** contatar a **LOCADORA** no prazo limite de 24 horas anteriores ao término deste contrato para declarar se irá prorrogar o prazo ou devolver o equipamento locado. Na falta de comunicação, e ficando o equipamento de posse da **LOCATÁRIA**, será facultado à **LOCADORA**, a renovação automática deste contrato, sem nenhuma notificação prévia à **LOCATÁRIA**, atendendo às mesmas cláusulas ora contratadas, inclusive no que se refere a critérios de prazos e

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

valores devidos pela renovação. Todavia, tal condição poderá ser alterada, caso a **LOCATÁRIA**, venha a se manifestar por escrito ante a **LOCADORA** para acertar novos contratos, no prazo limite de 24 horas anteriores ao término deste, situação em que será também gerado um adendo para tal renovação, com os novos contratos que serão subordinados às condições gerais ora previstas e mediante à anuência expressa das partes. Em qualquer das situações o adendo contratual gerado valerá como renovação do contrato de locação firmado e não como novação dos direitos/obrigações.

6. Em se tratando de patrimônio da **LOCADORA** e devido aos demais compromissos firmados pela mesma junto à outros clientes, as renovações são prerrogativa da **LOCADORA**, a qual avaliará sua disponibilidade e interesse em que o contrato seja renovado e em caso de parecer negativo, a **LOCATÁRIA** deverá devolver o equipamento no prazo firmado e/ou desde já autoriza a retirada do grupo motogerador e seus acessórios sem qualquer dificuldade ou ressarcimento devido, sob pena de arcar com custas judiciais incidentes sobre ato devido a fim de recuperar os bens, além da multa diária de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor do contrato, acrescidos do aluguel devido e demais cominações contratuais e legais, que serão faturados e cobrados da **LOCATÁRIA**.

7. O cancelamento ou desistência do presente contrato de locação poderá ser feita em até 24 (vinte quatro) horas antes da saída para entrega e/ou início da vigência do contrato, podendo ser exercida através de solicitação formal, expressa e inequívoca da **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**.

8. No inicio e ao término da locação, é necessária a presença de um representante autorizado pela **LOCATÁRIA** para tomar ciência e atestar as medições iniciais e finais referentes ao uso do gerador e seu estado geral de conservação, bem como conferir as horas trabalhadas que implicará na concordância de tais apontamentos. Na eventualidade de não haver um preposto da **LOCATÁRIA** no local para assinar o check in e/ou check out do equipamento, a concordância relativa a estes elementos será tida como tácita, não lhe restando direitos a reclamar futuramente.

9. O grupo motogerador, bem como seus acessórios, os quais se encontram descritos neste contrato, deverão ser devolvidos pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, com a integridade de todos os seus componentes, peças, insumos e no mesmo estado de uso e conservação em que foram recebidos pela **LOCATÁRIA**, sob pena de serem debitados seus respectivos valores posteriormente à **LOCATÁRIA**, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

10. A **LOCATÁRIA** deverá zelar para que o grupo motogerador e seus acessórios que irão alimentar os equipamentos elétricos cuja soma de suas demandas seja inferior à capacidade nominal do grupo motogerador e, em se tratando de um único motor, este não poderá ter, em unidade de HP ou cv, mais que 45% da capacidade

nominal do gerador, expressa em KVA ou, ainda, em caso de alimentar vários motores de menor potência, a soma das potências dos motores juntas, em HP, não poderá ultrapassar 65% da capacidade nominal do gerador em KVA.

11. A **LOCATÁRIA** declara neste ato receber o grupo motogerador e seus acessórios em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, tendo-os aprovados e testados previamente, bem como que recebeu e assimilou todas as orientações para sua adequada utilização e conservação durante o período em que estiver sob a posse dos equipamentos, devendo todas as orientações técnicas fornecidas pela **LOCADORA** serem observadas e atendidas integralmente, uma vez que a **LOCATÁRIA** arcará com todos e quaisquer ônus advindos por esta não observância e obrigando-se a devolvê-los nas mesmas condições em que recebeu quando do encerramento efetivo deste contrato.

12. A **LOCATÁRIA** deverá oferecer local em condições adequadas para acondicionar o grupo motogerador e respectivos acessórios locados na vigência deste contrato, de maneira a conservá-lo, evitando que este se danifique ou deteriore, ficando a **LOCADORA** à disposição para orientar ou esclarecer qualquer dúvida desta natureza, razão pela qual está eximida de qualquer responsabilidade por omissão de instruções ou falta de orientação quanto à maneira adequada para utilização dos equipamentos.

13. A **LOCATÁRIA** se compromete a agilizar e liberar o acesso do transporte, para entrega ou retirada do equipamento, se a responsabilidade deste transporte for da **LOCADORA**, tão logo se apresente no local, facultando à **LOCADORA** a cobrança de eventual adicional pela demora que exceder o limite máximo de 30 minutos de espera. O mesmo se aplica em caso de demora por motivos imputáveis à **LOCATÁRIA** para início da carga/descarga do grupo gerador, bem como em casos de start up, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

14. Nas locações fora do perímetro urbano (Campinas/SP), o grupo motogerador locado somente será liberado para retorno da locação mediante a emissão pela **LOCATÁRIA** de Nota Fiscal de Devolução (art. 136, I, a, do ICMS) ou, em caso de pessoa física ou isenta de inscrição estadual, mediante a assinatura de Declaração de Devolução que acompanha a Nota Fiscal de Remessa emitida pela **LOCADORA**. A não disponibilização destes documentos pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, na data final do contrato, criará impedimento à remoção e transporte dos equipamentos, estando a **LOCATÁRIA** obrigada a arcar com as diárias de locação e eventuais custos diretos e indiretos até a efetiva remoção dos equipamentos, inclusive multas ou sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores a qual autoriza desde já a respectiva cobrança.

15. A **LOCADORA** tem o direito de fiscalizar o cumprimento das ações referentes ao uso, conservação e manuseio dos bens durante o interregno contratual, podendo inspecionar a qualquer tempo os bens locados, efetuando provas e testes que julgar

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

necessários e devendo qualquer tipo de consertos e reparos serem executados exclusivamente por esta, em local de sua livre escolha, sendo apuradas posteriormente eventuais correções, que, tendo sido geradas por fato atribuído à **LOCATÁRIA**, esta deverá arcar com todos os respectivos custos, incluindo transporte, mão de obra e peças que venham a ser substituídas ou reparadas, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

16. A **LOCADORA**, a seu critério, ou mediante solicitação expressa da **LOCATÁRIA**, realizará visitas técnicas a cada 240 (duzentos e quarenta) horas de uso, ficando a cargo e ônus da **LOCADORA** a substituição de peças avariadas por desgaste natural.

17. Fica a cargo da **LOCATÁRIA** valores referentes à troca de óleo lubrificante e elementos filtrantes, bem como a responsabilidade pelo abastecimento com combustível de qualidade para funcionamento do gerador, avarias decorrentes de eventos externos que venham a deteriorá-lo de qualquer forma, incluindo, mas não se limitando à riscos, amassados, falta de peças, falta de acessórios.

18. Quaisquer peças novas que forem agregadas durante a vigência do contrato serão consideradas como parte integrante do equipamento e deverão retornar quando do término deste contrato.

19. Quaisquer ocorrências estranhas, fora da normalidade, problemas em geral, falhas e/ou mau funcionamento do grupo motogerador locado deverão ser informadas imediatamente pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, devendo prestar a informação de maneira clara, completa e fiel, além de disponibilizar um funcionário responsável que atenderá a **LOCADORA** para que esta faça a intervenção no equipamento, sob pena de arcar única e exclusivamente com a reparação dos danos e consequências eventualmente causados ao grupo gerador.

20. Fica entendido entre as partes que a **LOCADORA** não será responsável por qualquer dano, atraso ou prejuízo de natureza cível, tributária, consumerista e/ou trabalhista causados direta ou indiretamente pelo uso do gerador e seus pertences locados, ou aos bens, ou ainda por ou aos terceiros, bem como é isenta de qualquer ônus relativo a lucros cessantes ou danos emergentes resultantes de defeito, ineficácia ou quebra acidental do equipamento ou seus acessórios, mesmo com relação a danos pessoais oriundos direta ou indiretamente destes eventos, devendo, no entanto todas e quaisquer ocorrências serem informadas imediatamente pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**.

20-A. Em caso de qualquer ocorrência com o equipamento locado, a **LOCADORA** fará o atendimento pessoal à **LOCATÁRIA** no prazo máximo de 3 horas, nos dias úteis em horário comercial a contar do acionamento da **LOCADORA** pela **LOCATÁRIA**, desde que o atendimento ocorra num raio de 50 km da sede da **LOCADORA**, e , para distâncias maiores, num tempo proporcional à distância

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

(TELEFONES DE CONTATO NO DOCUMENTO **"INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPOS GERADORES – SISTEMA DE ENERGIA ALTERNATIVA"**).

20-B. Se a presente locação se resumir a apenas 01 (um) grupo motogerador, recomenda-se considerando inclusive o uso que se fará do mesmo e, por se tratar de um equipamento eletromecânico e, assim, sujeito a eventuais ocorrências, inclusive, mas não se limitando a fatores externos, que a **LOCATÁRIA** contrate a locação de um segundo grupo motogerador suplementar que ficará em stand by. Caso a **LOCATÁRIA** não acompanhe a orientação, o eventual atendimento emergencial ficará limitado ao previsto na **Cláusula 20-A**.

21. A **LOCATÁRIA** é responsável, até o encerramento do contrato/devolução dos equipamentos e respectivos acessórios locados e descritos neste contrato.

22. Em caso de destruição total ou parcial dos bens locados, seja motivada, incluindo, mas não se limitando à incêndio, queda, uso indevido, roubo, furto, extravio, apropriação indébita, ainda que durante o transporte do bem, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor dos equipamentos e seus acessórios na data da ocorrência, pelo preço equivalente à equipamentos novos no mercado, apurado à época do evento, ou pagará o valor correspondente aos reparos, caso os bens sejam passíveis de conserto, devendo ainda a **LOCATÁRIA** arcar com a locação referente aos dias em que os bens ainda não estiverem em perfeito estado para uso.

23. No caso da contratação de operador plantonista para monitorar o gerador e seus acessórios, é da **LOCADORA** a responsabilidade pela adequada conservação, guarda e operação dos equipamentos, desde que haja uma estrutura elétrica favorável à operação, bem como apresente condições externas normais e situações previstas neste contrato, além de estrutura com segurança local, sendo tal ônus condicionado à comprovada culpa grave do operador. No entanto, tal responsabilidade será limitada ao valor nominal deste contrato. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior a **LOCADORA** estará isenta de qualquer ônus.

24. No caso de contratação de transporte, a **LOCATÁRIA** se isenta da responsabilidade sobre os bens, objeto deste contrato, durante a locomoção destes, desde que esteja sendo transportado pelo veículo e motorista da **LOCADORA** no ato da ocorrência.

25. A **LOCATÁRIA** deverá defender os direitos de propriedade da **LOCADORA** sobre os bens e se obriga, sob pena de rescisão do mesmo, a não os sublocar, vender, emprestar, ceder ou dar em garantia a terceiros, bem como a não transferir os direitos deste contrato, total ou parcialmente, além de não removê-los ou transportá-los sem aviso prévio e expresso à **LOCADORA**. De qualquer forma, a

LOCATÁRIA deverá comunicar imediatamente à **LOCADORA** qualquer tentativa de violação por terceiros com relação aos seus direitos de propriedade.

26. A ocorrência de qualquer dos eventos a seguir relacionados implicará no vencimento antecipado deste contrato, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a saber:

a) falta de pagamento de qualquer débito vencido e não pagos decorrentes direta ou indiretamente deste contrato;

b) protesto de título de crédito, insolvência, decretação de falência, cessão de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de recuperação por parte da **LOCATÁRIA**;

c) utilizar os bens locados de modo diverso do ora contratado;

d) falsidade de quaisquer das declarações prestadas pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, expressas ou não neste contrato; e

e) não aceitar ou se negar a devolver os títulos representativos de crédito entregues para aceite.

27. Assim como no item anterior, a infração ou inobservância de qualquer uma das cláusulas ou condições ora estipuladas, por parte da **LOCATÁRIA**, importará na rescisão de pleno direito deste contrato, independentemente de qualquer interpelação, aviso, notificação ou procedimento judicial ou extrajudicial, pelo que se obriga a **LOCATÁRIA** a devolver os bens locados, sob pena de, não o fazendo, responder pelas perdas e danos que ocasionar, devendo portanto a **LOCADORA** ser imediatamente reintegrada na posse destes bens, ficando-lhe facultado a retirada imediata dos bens, objeto deste contrato e arcando a **LOCATÁRIA** com eventuais despesas que daí advirem.

28. Como títulos representativos de tudo que seja devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** por força direta ou indireta deste instrumento, está última, sob seu exclusivo critério, poderá solicitar a inclusão da **LOCATÁRIA** na lista de devedores do **SPC** e **SERASA**, bem como comunicar outros órgãos de proteção ao crédito e atuar junto aos cartórios de protesto, devendo a **LOCATÁRIA** em qualquer das hipóteses, no prazo em que para isso for estabelecido, aceitar e liquidar os títulos emitidos. Mediante aceitação das partes poderá também serem emitidas Notas Promissórias ou contrato de confissão de dívida correspondentes ao valor do débito.

29. Não haverá nenhuma tolerância por parte da **LOCADORA** em receber quaisquer valores convencionados fora do prazo ou a menor, ou com relação ao cumprimento das condições estipulas. Tal prática, portanto, se ocorrer, não poderá ser aceita como aceitação, novação ou precedente.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

30. Caso a **LOCATÁRIA** não cumpra os pagamentos nas datas devidas, serão cobrados juros no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, computados diariamente, além da multa de 2% (dois por cento) ao mês, a qual autoriza, desde já, a emissão da respectiva cobrança.

31. Se, para haver qualquer crédito originário deste contrato, a **LOCADORA** tiver que recorrer às vias judiciais, ou solicitar a intervenção judicial ou extrajudicial de um advogado, será devido à **LOCADORA** multa contratual no importe de 10% sobre o valor do contrato, bem como o ressarcimento das custas judiciais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa pela **LOCATÁRIA**.

32. Qualquer trabalho, serviço ou ônus imputados às partes que não tenham sido previstos expressamente em instrumento contratual não será considerado, devendo ser respeitados os limites de seus contratos e cláusulas.

33. Elegem as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Assim, tendo livremente contratado, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito perante duas testemunhas idôneas para efeitos legais.

LOCADORA: Eletro Máquinas Locadora de Bens Móveis Ltda. - EPP

LOCATÁRIA:

Nelson Roesch Aerts
RG: 100508301-7 SSP/RS
CPF: 436.463.520-00

Assinatura e Carimbo da Locatária

Nelson Roesch Aerts

Nome do Responsável pela **LOCATÁRIA**

RG 100 508 301-7

CPF 436.463.520-00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TESTEMUNHAS

Nome: Wysley Oliveira Pereira Pereira

RG 33438226-9 CPF 215 908 358-71

Assinatura:

Nome: Marta Cristina da P. Bordon

RG 22.888.792-6 CPF 273.539.758-06

Marta Cristina da Penha Bordon
RG: 22.888.792-6 SSP/SP
CPF: 273.539.758-06

Assinatura:

Observações deste Contrato:

1 – A liberação de entrega dos equipamentos e a renovação está vinculada à aceitação do documento de proposta que deverá ser aprovado expressamente por representante autorizado e indicado pela **LOCATÁRIA** e enviado ao fax 19 3228.40.40 ou ao email eletromaquinas@eletromaquinas.com.br

2 – O aceite da confirmação do pedido pela **LOCATÁRIA** está condicionado á aprovação da **LOCADORA** em até 48 horas após o recebimento, mediante análise e checagem de todas as condições a serem pactuadas e a disponibilidade dos equipamentos e acessórios.

3 – A **LOCATÁRIA** declara conhecer e aceita o teor na sua integra do: **"Locação de Grupos Geradores – Cargas Não Lineares"** e **"Instruções para Instalação e Operação de Grupos Geradores – Sistema de Energia Alternativa".**

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G337101151690154026
10/10/2019 12:00:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.002
Valor	28.380,24
Data transferência	10/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A685B0C3022AE1DD

Transação efetuada com sucesso por JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaiba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.10** - planejamento, organizaçao e administraçao de feiras, exposiçoes, congressos e congeneres **Data de Emissão: 07/10/2019**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 84**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto	Local da prestação do serviço
84	28.380,24	A VISTA	1 - Santana de Parnaiba sem retenção

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. PORTUGAL, 154 - BROOKLIN NOVO**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 04559-000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 4.107.643-9**
VALOR POR EXTENSO	VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	Contratação de Equipe de apoio para montagem do local da competição, limpeza e desmontagem. 05(cinco) pessoas durante 14 dias. Valor do serviço R$ 2.160,00 Total R$ 30.240,00	30.240,00	30.240,00

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	453,60	196,56	907,20	302,40	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
Bradesco ag. 1363-3 cc 48724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	Base ISS	R$	30.240,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
	Alíquota:	%	2,00		
	ISS Incluso	R$	604,80	R$	30.240,00

Assinatura Digital			
ZKYF4226	XA8EWVCL	1W3TIJD3	2ZMIXZB1
5BKYPNAN	8HE0GKZJ	YTVILSJN	6T8E2E8B
BU6TMDAH	4IABDSG8	KU945EQ3	1KZOLPIQ
5NZFRFY6	2GVBMLNG	R0USWUJ3	GUJNYO6A

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 84 Santana de Parnaiba - CCM: 0000012855			
ZKYF4226	XA8EWVCL	1W3TIJD3	2ZMIXZB1
5BKYPNAN	8HE0GKZJ	YTVILSJN	6T8E2E8B
BU6TMDAH	4IABDSG8	KU945EQ3	1KZOLPIQ
5NZFRFY6	2GVBMLNG	R0USWUJ3	GUJNYO6A

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 07/10/19

_____
ASSINATURA

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: APOIO

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports.

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000.

CNPJ: 10.698.782/0001-38.

Projeto: Campeonato Internancional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 09/08/2019 á 26/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail:institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do produto/serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente a seguinte informação:Campeonato Internancional de Tênis; 58000.011276/2018-31; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

Nº SLIE 1014949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: APOIO

LOCAL E DATA DE TRABALHO

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n. (Estrada de Sousas) – Bairro da Palmeiras- Campinas - SP **CEP:** 13.092-566

Data de inicio: 24 de Setembro.

Data de termino: 07 de Outubro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item: 3.10 – Serviço de Apoio

Quantidade: 05 pessoas

Descrição: Contratação de 05 (cinco) pessoas responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 27/08/2019, sobre o resultado desse processo de contratação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

São Paulo, 20 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31.
Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro – Campinas.

Prezado ,
Segue o orçamento solicitado:

Apoio:
Contratação de 05 (cinco) pessoas responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias.
Valor do serviço por dia: R$ 2.160,00
Valor total do serviço: R$ 30.240,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Robson Almeida
Diretor Sócio
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Guarulhos, 22 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento :Campeonato Internacional de Tênis.

Número do processo do projeto:58000.011276/2018-31.

Local: Campinas / Período de 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Prezado Senhor,

Segue o orçamento:

Apoio:
Contratação de 05 (cinco) pessoas responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias por etapa.

Valor da diária por pessoa: R$ 2.225,00
Valor total: R$ 31.150,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Sonia Rezende
MRZD Produções Ltda.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

mrzd
consultoria esportiva
mrzd.com.br
MRZD Produções Ltda ME
CNPJ: 10.333.115/0001-51
Tel: (11) 2358 2480 2304 2808
Rua Endres 973 bl 02 cj 04 Guarulhos SP

JDB Produções
Jéssica Dias Biscaia - ME

Guarulhos, 23 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento :Campeonato Internacional de Tênis.

Local: Campinas / Período de 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31

Prezado Senhor,

Segue o orçamento:

Apoio: Contratação de 05 (cinco) pessoas responsáveis pela montagem, limpeza e desmontagem do local da competição durante 14 dias.

Valor do serviço por dia: R$ 2.240,00
Valor total: R$ 31.360,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias

Jessica Dias Biscaia

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Rua Stella Maris, 67 apto 113 - Vila São João - Guarulhos- SP
CNPJ: 27.184.727/0001-22
(11) 2421-3042

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item : 3.10 Serviço de apoio

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**	**03.008.750/0001-06**	**Robson 11- 5041-9127**	**30.240,00**
2	MRZD PRODUCOES LTDA	10.333.115/0001-51	Sonia 11-2358-2480	R$ 31.150,00
3	JESSICA DIAS BISCAIA	27.184.727/0001-22	Jessica 11- 2421-3042	R$ 31.360,00
Fornecedor Escolhido	**TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**			
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

EM BRANCO

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121, Vila Nova , Santana de Parnaíba Estado São Paulo-SP , CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.008.750/0001-06 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Produção e Promoção de eventos .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de RH, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 58000.011276/2018-31, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio de Tênis Internacional CHALLENGER.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços Recursos Humanos, para o Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas , 24/09 a 07/10/2019 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Contratação de 05 pessoas para Equipe de Apoio , durante 14 dias . Valor do Serviço R$ 2.160,00 X 14 dias . Fica por conta da empresa substituir qualquer prestador em caso de ausência .**

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de RH Campeonato Internacional de Tênis , conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de RH, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, após o evento , conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Instituto Sports

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 09 de Setembro 2019

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Robson Barros
Tas Technical

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

G333111136464442016
11/10/2019 11:46:07

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	66 S PAULO VILA OLIMPIA
Conta corrente (com DV)	434432
Conta Pagamento	0000
CNPJ	26.175.187/0001-58
Nome favorecido	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.101
Valor	11.000,00
Data transferência	11/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E692AF91B0C27387

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191011u26175187000158

Número da Nota: **00000021**
Data e Hora de Emissão: **11/10/2019 11:22:08**
Código de Verificação: **6WJA-4BBF**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.175.187/0001-58** Inscrição Municipal: **5.557.436-0**
Nome/Razão Social: **RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806**
Endereço: **R DONA VERIDIANA 00547, ANDAR 10;APT 1005 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01238-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Campeonato Internacional de Tênis
Serviço de Assessoria de Imprensa -responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para atletas e ao publico interessado .
02 Serviços - Valor do Serviço 4.650,00 total R$ 9.300,00
Mestre de Cerimonia - para fazer a cerimonia de premiação dos torneios de simples e duplas
01 Serviço - Valor R$ 1.800,00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 11/10/19
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 11.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03168 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual.

EM BRANCO

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: IMPRENSA E MESTRE DE CERIMÔNIAS

SOLICITANTE

Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Avenida Portugal, 154 - Brooklin **Cidade:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04.559-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis.

Processo: 58000.011276/2018-31.

PRAZOS E CRITÉRIOS

Prazos para recebimentos de propostas: 08/08/2019 á 23/08/2019.

Critério de escolha: MENOR PREÇO (desde que atendidos todos os termos estipulados neste termo)

ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações devem ser enviadas em PDF para o e-mail: institutosports.orcamento@hotmail.com

Os orçamentos deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados, pelo menos:

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone e e-mail
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento
- Data de emissão do orçamento
- Validade da proposta (máximo 60 dias)
- Descrição completa dos produtos
- Valor unitário dos produtos
- Valor total

IMPORTANTE: Orçamentos que não estiverem conforme orientações acima não serão considerados.

PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL

O pagamento será feito à vista, diretamente ao credor, mediante apresentação de documento fiscal válido e após a entrega do serviço. Não haverá pagamento antecipado.

Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações: Campeonato Internacional de Tênis, processo 58000.011276/2018-31, Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte - Lei 11.438/2006.

LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Sociedade Hípica de Campinas.

Endereço: Rua Buriti, s/n (Estrada de sousas)–Bairro das Palmeiras **Cidade:** Campinas **UF:** SP

CEP: 13092-566

Os custos de frete são por conta do fornecedor.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA
REF.: IMPRENSA E MESTRE DE CERIMÔNIAS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item: 3.9 Mestre de cerimônias

Quantidade: 01.

Descrição: Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e de simples, durante 01 dia.

Período da Prestação dos Serviços: 06/10/2019.

Item: 2.3 Serviço de assessoria de imprensa

Quantidade: 01

Descrição: Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses.

Período da Prestação dos Serviços: Setembro e Outubro de 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os fornecedores serão comunicados por e-mail, até o dia 29/08/2019, sobre o resultado desse processo de locação.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Renan Arthur Justi

São Paulo, 15 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis.

Número do Processo do projeto: 58000.011276/2018-31.

Local: Campinas.

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Mestre de cerimônias:
Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e de simples , durante 01 dia.
Valor do serviço R$ 1.800,00

Assessor de imprensa:
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses
Valor do serviço mensal R$ 4.650,00 – Valor Total R$ 9.300,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Renan A. Justi
Tel: (11) 98468-7105

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Renan Arthur Justi
renjusti@gmail.com
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP
CNPJ: 26.175.187/0001-58

PADOVEZ COMUNICAÇÕES

CNPJ: 26713948000188

São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31

Local: Campinas / Período 30 de Setembro a 06 de Outubro.

Prezado,
Segue a proposta:

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado, durante 02 meses.

Valor do serviço mensal R$ 4.950,00– Valor Total R$ 9.900,00

Mestre de cerimônias:

Contratação de 1 (um) mestre de cerimônias para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e de simples , durante 01 dia.

Valor do serviço R$ 2.300,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Nome: Elcio Padovez.

Endereço: Rua Conde de São Joaquim, 340, apt 123.

Telefone: (11) 986379951.

E-mail: padovezelcio@gmail.com.

Cargo: Assessor de Imprensa.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.713.948/0001-88 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
ELCIO CASSOLA PADOVEZ 36650069884

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADOVEZ COMUNICACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Não dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Não dispensada *)
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Não dispensada *)
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Não dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não dispensada *)
58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *)
58.13-1-00 - Edição de revistas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE POLONI	322	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.160-000	CENTRO	POLONI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elciopadovez@yahoo.com.br	(11) 8637-9951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **16:11:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

De: RZT Comunicação <contato@rztcomunicacao.com.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 18:31
Para: instituto sports <institutosports.orcamento@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento.

Nelson, boa tarde!
Apenas para te dar uma satisfação... Não consegui contato com meus parceiros de Campinas. Desta vez acho que não vou conseguir ajudá-lo.
De toda forma, caso eu tenha algum retorno, te aviso, ok?
Abraços!
Almir Rizzatto

Em 21/08/2019 13:23, instituto sports escreveu:
Fico no aguardo,

Obrigado.

De: RZT Comunicação <contato@rztcomunicacao.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 13:41
Para: instituto sports <institutosports.orcamento@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento.

Bom dia, Nelson!
Desculpe-me, mas sua mensagem havia caído no spam.
Colocarei você em contato com uma agência parceira da região de Campinas, ok?
Abraços!
Almir Rizzatto
Sócio fundador - RZT Comunicação
(11) 5051-8142 | 99628-1733
almir@rztcomunicacao.com.br
www.rztcomunicacao.com.br

Em 20/08/2019 12:13, instituto sports escreveu:
Boa tarde,
Gostaria de saber se vocês receberam o e-mail abaixo?

Obrigado Nelson.

De: instituto sports
Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:52
Para: contato@rztcomunicacao.com.br <contato@rztcomunicacao.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento.

Bom dia, tudo bem?

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Vou realizar um evento de Tênis em Campinas e preciso por favor de um orçamento de assessoria de imprensa.
Segue abaixo as informações que deverão constar no orçamento por favor.... o orçamento deverá ser em papel timbrado, com CNPJ, endereço, telefone , e-mail e o cargo do atendente.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.
Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis.
Período do evento: 30 de Setembro a 06 de Outubro.
Local: Campinas
Número do processo do projeto: 58000.011276/2018-31

Descrição do serviço:
- Mestre de cerimônias:
Contratação de mestre de cerimônia para fazer a cerimônias de premiação do torneio de duplas e de simples (Domingo).
Valor do serviço R$:

- Assessoria de imprensa
-Contratação de assessoria de imprensa, será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado;
- divulgação mídia tradicional;
- Produção de releases diários;
- Elaboração de mailing de imprensa;
- relatório pós eventos com resultados;
Valor do serviço R$:

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,
Nelson

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.310.594/0001-49 MATRIZ		05/06/2006

NOME EMPRESARIAL
RZT COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RZT COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.91-7-00 - Agências de notícias (Não dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	1765	CONJ 71 E 72

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-200	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALMIR@RZTCOMUNICACAO.COM.BR	(11) 5051-8142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **16:17:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Ao Sr.,

Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Proponente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: Campeonato internacional de Tênis

Processo: 58000.011276/2018-31

Ref.: JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDOR

Item: 3.9 mestre de cerimonia

Item 2.3 serviço de assessoria de imprensa

Prezado Senhor,

Informamos que o **Termo de Cotação Prévia**, anexo a este documento, recebeu as propostas listadas abaixo, que também seguem anexas, e obteve o seguinte resultado:;

	Fornecedor (Razão Social)	CNPJ	Contato Nome/Telefone	Valor
1	**RENAN ARTHUR JUSTI**	**26.175.187/0001-58**	**RENAN 11- 98468-7105**	**R$ 11.100,00**
2	PADOVEZ COMUNICACOES	26.713.948/0001-88	Elcio 11- 986379951	R$ 12.200,00
3	.....	.....	.....	.....
Fornecedor Escolhido: RENAN ARTHUR JUSTI				
Critério da escolha do Fornecedor: menor preço				

Sem mais nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts
Presidente do Conselho Administrativo

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, n° 154, CEP 04559-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Renan Arthur Justi** , estabelecida na Rua Dona Veridiana , 547, 10 Andar apto 1005 , Higienópolis, São Paulo /SP , CNPJ 26.175.187/0001-58 neste ato representado por Renan Arthur Justi, doravante denominada CONTRATADA5

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços de Assessoria de Imprensa e mestre de cerimonia , Campeonato internacional de Tênis .
A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Assessoria Imprensa e mestre de cerimonia o Campeonato Internacional de Tênis e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro nº58000.011276/2018-31, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Challenger Internacional .

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a Assessoria Imprensa e mestre de cerimonia para execução de projeto esportivo denominado Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas de 30/09 a 06/10/2019 e será com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

01 Assessor de Imprensa durante 02 meses , para fazer elaboração de textos , e comunicados sobre a competição para os atletas e publico interessado –Valor do serviço 4.650,00 x 2 meses = R$ 9.300,00
01 Mestre de Cerimonia , para fazer a cerimonia de premiação torneio de duplas e simples .
Valor do serviço R$ 1800,00

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de Assessoria de Imprensa e mestre de cerimonia para o Campeonato , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços Assessoria de Imprensa e mestre de cerimonia, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

(b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará em TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto , apos Evento .

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou

extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Renan Arthur Justi

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Consulta cadastradas-3o nível

G333111348631759018
11/10/2019 14:03:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	7383 GLICERIO - URB CAMPINAS
Conta corrente (com DV)	80659
Conta Pagamento	0000
CNPJ	10.479.114/0001-10
Nome favorecido	BAR E LANCHONETE DOS ESPORTES CAMPINAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.102
Valor	57.780,00
Data transferência	11/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	030FB04A8BDDA0C2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBEMOS DE BAR E LANCHONETE DOS ESPORTES CAMPINAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e N° 52 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS	VLR TOTAL NOTA: R$ 87.780,00

BAR E LANCHONETE DOS ESPORTES CAMPINAS LTDA

Rua Buriti, S&47N - Bairro das Palmeiras - Campinas, SP - CEP : 13092566

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída: 1

N°. 52
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 1010 4791 1400 0110 5500 1000 0000 5211 1110 7428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	135190754272951 11/10/2019 13:39:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
244812493113		10.479.114/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	11/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA PORTUGAL, 154	BROOKLIN PAULISTA	04559000	11/10/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SAO PAULO	1150413790	SP		13:24:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	87.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
215	REFEICOES	21069029	0400	5102	UN	1140,00	77,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 11/10/19

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Alimentacao Para o Campeonato Internacional de Tenis
Periodo de 24/09/2019 a 07/10/2019
Almoco e Jantar
Valor da Refeicao R$ 77,00 x 1140 Refeicoes
480 Refeicoes Para Arbitros
20 Refeicoes Para Diretor do Torneio
368 Refeicoes Para Outros - Item 9.3
240 Refeicoes Staff e Apoio
32 Refeicoes Outros - Item 3.2
Pago Mediante Recibo - Sinal de R$ 30.000,00 Dia 27/09/2019
Val Aprox Tributos R$3.686,76 (4,20%) Federal e R$6.144,60 (7,00%) Estadual - Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G337171313598880013
17/10/2019 13:22:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	46 CAMPINAS-CENTRO
Conta corrente (com DV)	3436330
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.701
Valor	76.712,50
Data transferência	17/10/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E09C2941F64EEF3A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00052536**

Data e Hora de Emissão: **17/10/2019 14:32:13**

Código de Verificação: **b09d03ec**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA PORTUGAL, Nº154 - BROOKLIN - CEP:04559-000 CóDIGO CARTOGRáFICO: QUARTEIRãO: QUADRA: LOTE:**
Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PERIODO DA HOSPEDAGEM: 22/09/2019 A 08/10/2019 VALOR DA DIARIA R$ 361,00 QUARTO SINGLE E DUPLO 411 DIARIAS ARBRITOS QUARTO DUPLO-49 DIARIAS R$ 17.689,00 ARBITROS QUARTO SINGLE-56 DIARIAS R$ 20.216,00 ATLETAS QUARTO DUPLO-234 DIARIAS R$ 84.474,00 ITEM 9.8 - OUTROS QUARTO SINGLE-28 DIARIAS R$ 10.108,00 HOSPEDAGEM STAFF E APOIO QUARTO DUPLO-30 DIARIAS R$ 10.830,00 ITEM 3.2 OUTROS-QUARTO SINGLE 14 DIARIAS R$ 5.054,00 PAGO MEDIANTE RECIBO DIA 20/09/2019 R$ 71.658,50 PAGO MEDIANTE NOTA FISCAL R$ 76.712,50 VALOR DA NOTA R$ 148.371,00

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	148.371,00	148.371,00

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 21/10/19
ASSINATURA

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 148.371,00

Deduções do ISSQN:	Base de Cálculo do ISSQN:	Alíquota do ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	R$ 148.371,00	5,00%	R$ 7.418,55

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2019
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 52536 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 17/10/2019
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 11/11/2019
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Recibo Provisório de Serviço Nº [illegible]

Emissão: 17/10/2019
Hora: 14:43

Prestador de Serviços

Razão Social: Park Tower Hotel e Convenções LTDA
Endereço: Rua Duque de Caxias, 443 Centro
Cidade / UF: Campinas SP
Fone / Fax: (19) 3737-5400

CNPJ: 01.482.825/0001-52
CEP: 13015-310
Email: reservas@parktower.com.br

Tomador de Serviços

Nome / Razão: INSTITUTO SPORTS
Endereço: Avenida Portugal, 154 BROOKLIN
Cidade / UF: Sao Paulo / SP
Fone / Fax: 11-50413790

CNPJ: 10.698.782/0001-38
CEP: 04559-000
Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Data	Descrição	Quant.	Vl.Unit.	Valor Total
17/10/2019	Despesas de Hospedagem	001	148371,00	148371,00

Valor Total....: 148.371,00

Pagamentos Efetuados: 17/10 DP.....: 148.371,00

Periodo da Hospedagem: 22/09/2019 a 08/10/2019
Valor da diaria R$ 361,00 quarto single e duplo
411 diarias
Arbritos quarto duplo-49 diarias R$ 17.689,00
Arbitros quarto single-56 diarias R$ 20.216,00
Atletas quarto duplo-234 diarias R$ 84.474,00
Item 9.8 - Outros quarto Single-28 diárias R$ 10.108,00
Hospedagem Staff e Apoio quarto duplo-30 diarias R$ 10.830,00
Item 3.2 Outros-quarto single 14 diarias R$ 5.054,00
Pago mediante recibo dia 20/09/2019 R$ 71.658,50
Pago mediante nota fiscal R$ 76.712,50
Valor da Nota R$ 148.371,00
Este Recibo Provisorio de Servicos - RPS nao e valido como documento fiscal.
O Prestador do Servico no prazo de ate 5 (cinco) dias da emissao deste RPS,devera substitui-lo por uma Nota Fiscal de Servicos Eletronica.

Assinatura/Signature

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 7.10.19

ASSINATURA

LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.011276/2018-31

DOCUMENTOS COMPENSADOS EM NOVEMBRO/2019

G332021147734331011
02/12/2019 11:54:23

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1896-1
Conta corrente 18070-X MESP-1814949-90
Período do extrato 11 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.101	5.500,00 D	
				033 2050 001255221000173 ISG SERVICOS			
01/11/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.500,00 C	0,00 C
08/11/2019		0000	13105	375 Impostos	110.801	5.323,53 D	
				PREF ALMIRANTE TAMANDARE			
08/11/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.323,53 C	0,00 C
14/11/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.401	100,00 D	
				341 0066 026175187000158 RENAN ARTHUR			
14/11/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
21/11/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.101	5.500,00 D	
				033 2050 001255221000173 ISG SERVICOS			
21/11/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.500,00 C	0,00 C
30/11/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC863808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nivel

G338011155607423013
01/11/2019 12:01:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2050 JUSCELINO KUBITSCHEK
Conta corrente (com DV)	130033533
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.255.221/0001-73
Nome favorecido	ISG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.101
Valor	5.500,00
Data transferência	01/11/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1CF0002BBA31578A

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191101u0125522100017 3

Numero da Nota **00002675**
Data e Hora de Emissão **01/11/2019 11:05:32**
Código de Verificação **JH92-PKIE**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.255.221/0001-73** Inscrição Municipal: **2.474.623-1**
Nome/Razão Social: **ISG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**
Endereço: **R BORGES DE FIGUEIREDO 303, SALA 316 - MOOCA - CEP: 03110-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Técnicos Especializados para o projeto CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS, aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte e registrado junto ao Ministério da Cidadania (Secretaria Especial do Esporte) sob o número de processo 58000.011276/2018-31, referentes ao mês de outubro/2019.

Valor bruto: R$ 5.500,00
Valor líquido para pagamento: R$ 5.500,00

Empresa optante pelo Simples Nacional. Não há retenção de tributos na fonte.

Valor aproximado de R$ 1.870,00 equivalente à média de 34% dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, conforme lei 12.741/2012. Fonte IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário).

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 01/11/19

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 5.500,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Boletos, Convênios e outros

G334081439876681013
08/11/2019 14:48:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.48.25
1896101896

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X
EFETUADO POR: NELSON R AERTS

==========

Convenio PREF ALMIRANTE TAMANDARE
Codigo de Barras 81770000053-9 23530113201-7
91111006675-8 33800000011-1
Data do pagamento 08/11/2019
Valor Total 5.323,53

==========

DOCUMENTO: 110801
AUTENTICACAO SISBB:
B.5CC.2B9.9F5.A1D.427

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECIBO DO SACADO

CEDENTE:
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CNPJ 76.105.659/0001-74

NFPS / 2019

NOSSO NUMERO	N.º Parcela	VENCIMENTO
6675338 -	Parc01	11/11/2019
Agência/ Código Cedente	VALOR A PAGAR	
0968/ 0113	5.323,53	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
NFPS Nº 414
PRESTADOR: FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
TOTAL ---> 5.323,53
Quadra/Lote: /
Loteamento:
Inscr. Imob. : 0

Contribuinte
Cadastro 1109684
INSTITUTO SPORTS
Rua PORTUGAL-, 00154 BROOKLIN
04559-000 São Paulo SP

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO: BANCOS CREDENCIADOS
Meios Eletrônicos: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú
Correspondentes Bancários: B. do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas
Outros Bancos; www.tamandare.pr.gov.br

CEDENTE
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ 76.105.659/0001-74

DATA DO DOCUMENTO	PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	DATA PROCESSAMENTO
07/11/2019	Parc01	SR	R$	07/11/2019

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ 5.323,53

Cadastro 1109684

Contribuinte
150822 - INSTITUTO SPORTS
Rua PORTUGAL-, 00154 BROOKLIN 04559-000 São Paulo SP

VENCIMENTO	11/11/2019
NOSSO NÚMERO	6675338
Agência / Código Cedente	0968/ 0113 -
VALOR	5.323,53
CORREÇÃO	
(+) MULTA	
(+) JUROS	
(=) VALOR COBRADO	5.323,53

CNPJ: 10.698.782/0001-38

81770000053-9 23530113201-7 91111006675-8 33800000011-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G338141232557380013
14/11/2019 12:42:16

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	66 S PAULO VILA OLIMPIA
Conta corrente (com DV)	434432
Conta Pagamento	0000
CNPJ	26.175.187/0001-58
Nome favorecido	RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.401
Valor	100,00
Data transferência	14/11/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	80D9ED6C3CB02097

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191114u26175187000158

Número da Nota **00000024**
Data e Hora de Emissão **14/11/2019 12:20:32**
Código de Verificação **SYFA-EIMV**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.175.187/0001-58** Inscrição Municipal: **5.557.436-0**
Nome/Razão Social: **RENAN ARTHUR JUSTI 38232651806**
Endereço: **R DONA VERIDIANA 00547, ANDAR 10;APT 1005 - HIGIENOPOLIS - CEP: 01238-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao complemento da nota Fiscal 21 emitida dia 11/10/2019 .Que foi emitida equivocadamente com o valor total inferior .

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 14/11/19

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 100,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual,

Consulta cadastradas-3o nível

G335211154509290013
21/11/2019 12:01:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2050 JUSCELINO KUBITSCHEK
Conta corrente (com DV)	130033533
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.255.221/0001-73
Nome favorecido	ISG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.101
Valor	5.500,00
Data transferência	21/11/2019
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F6093EFF11667ED5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191121u01255221000173

Número da Nota: **00002690**

Data e Hora de Emissão: **21/11/2019 10:32:42**

Código de Verificação: **DDHL-ZL4N**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.255.221/0001-73** Inscrição Municipal: **2.474.623-1**

Nome/Razão Social: **ISG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**

Endereço: **R BORGES DE FIGUEIREDO 303, SALA 316 - MOOCA - CEP: 03110-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV PORTUGAL 00154 - BROOKLIN - CEP: 04559-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Técnicos Especializados para o projeto CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS, aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte e registrado junto ao Ministério da Cidadania (Secretaria Especial do Esporte) sob o número de processo 58000.011276/2018-31, referentes ao mês de novembro/2019.

Valor bruto: R$ 5.500,00
Valor líquido para pagamento: R$ 5.500,00

Empresa optante pelo Simples Nacional. Não há retenção de tributos na fonte.

Valor aproximado de R$ 1.870,00 equivalente à média de 34% dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, conforme lei 12.741/2012. Fonte IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário).

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 21/11/19

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 5.500,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.011276/2018-31

DOCUMENTOS COMPENSADOS EM DEZEMBRO/2019

Consultas - Extrato de conta corrente

G334061034408362015
06/01/2020 10:42:00

Cliente - Conta atual

Agência 1896-1
Conta corrente 18070-X MESP-1814949-90
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2019		1896	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.896.000.018.674	25.671,25 D	
				26/12 1896 MESP-1915 00010698782000138			
26/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	25.671,25 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Transferência do Saldo

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

G335260938207715020
26/12/2019 09:51:25

Debitado

Nome	MESP-1814949-90
Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X

Creditado

Nome	MESP-1915938-26
Agência	1896-1
Conta corrente	18674-0
Valor	25.671,25
Transferência para mesmo titular	
Identificador 1	10698782000138
Identificador 2	1
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Saldo de conta corrente

G335260938207715022
26/12/2019 09:52:31

Cliente

Agência	1896-1
Conta	18674-0 MESP-1915938-26

Saldo

25.671,25 C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

INSTITUTO SPORTS

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO: 58000.011276/2018-31

EM BRANCO

DOCUMENTOS COMPENSADOS EM JANEIRO/2020

06/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:49:56
569619441 0151

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X

DATA	06/01/2020
NR. DOCUMENTO	56.961.944.100.151
VALOR DINHEIRO	10,45
VALOR TOTAL	10,45

NR.AUTENTICACAO B.CA5.E14.823.192.5B4

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Nº SLIE 1814949.90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Reembolso

G331140921186916010
14/01/2020 09:24:13

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1896-1
Conta corrente 18070-X MESP-1814949-90
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2020		5696	19441	830 Dep?sito Online	56.961.944.100.151	10,45 C	10,45 C
14/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			10,45 C

Saldo	10,45 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Boletos, Convênios e outros

G333141533842289013
14/01/2020 15:40:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.40.25
1896101896

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESP-1814949-90
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 18.070-X
EFETUADO POR: NELSON R AERTS

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89900000000-0	10450001010-1
	95523161800-4	40359021808-5
Data do pagamento		14/01/2020
NRO de Referencia		180041
Competencia MM/AAAA		01/2020
Data de Vencimento		31/01/2020
CNPJ		10698782/0001-38
Valor Principal		10,45
Valor em Dinheiro		10,45
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		10,45

DOCUMENTO: 011401
AUTENTICACAO SISBB:
2.204.35D.080.820.930

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18004-1
	Número de Referência	58000011276201831
	Competência	01/2020
	Vencimento	31/01/2020
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Instituto Sports**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.698.782/0001-38
Nome da Unidade Favorecida **DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**	UG / Gestão	180002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	10,45
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9F9A31AD9ABFDD3408E56AB07F7909A6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	10,45

89900000000-0 10450001010-1 95523161800-4 40359021808-5

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18004-1
	Número de Referência	58000011276201831
	Competência	01/2020
	Vencimento	31/01/2020
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Instituto Sports**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.698.782/0001-38
Nome da Unidade Favorecida **DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**	UG / Gestão	180002 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	10,45
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9F9A31AD9ABFDD3408E56AB07F7909A6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	10,45

89900000000-0 10450001010-1 95523161800-4 40359021808-5

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

G333141533842289014
14/01/2020 15:40:37

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1896-1
Conta corrente	18070-X MESP-1814949-90
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
26/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			
06/01/2020		5696	19441	830 Dep?sito Online	56.961.944.100.151	10,45 C	10,45 C
14/01/2020		1896	01896	303 Pagto via Auto-Atend.BB	11.401	10,45 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
							0,00 C
14/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			

	0,00 C
Saldo	0,00
Juros	31/01/2020
Data de Debito de Juros	0,00
IOF	03/02/2020
Data de Debito de IOF	

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Nº SLIE 1814949-90
Processo: 58000.011276/2018-31
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	PARCIAL ( )
	ANEXO II	FINAL (X)
NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis		**SLIE:** 1814949-90
PROPONENTE: Instituto Sports		**PROCESSO:** 58000.011276/2018-31

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	R$ 505.000,00	AÇÃO 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM	R$ 12.693,24
Santander Brasil Administradora de Consorcios Ltda	R$ 24.000,00	AÇÃO 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 2.538,65
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia	R$ 50.000,00	AÇÃO 3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS	R$ 498.101,84
Empresa Norte de Transmissão de Energia	R$ 50.000,00	AÇÃO 4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R$ 38.000,00
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia	R$ 50.000,00	AÇÃO 5 - MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO	R$ 12.982,50
Empresa Norte de Transmissão de Energia	R$ 50.000,00	AÇÃO 6 - MATERIAL DE CONSUMO / EXPEDIENTE	R$ 74.182,00
TOTAL CAPTAÇÃO DE RECURSOS	**R$ 729.000,00**	AÇÃO 7 - TRANSPORTE / LOCOMOÇÃO	R$ 13.792,00
Transferência de Recursos	R$ 84.679,46	AÇÃO 8 - MATERIAL / PREMIAÇÃO	R$ 242.649,67
Transferência de Recursos	R$ 12.909,98	AÇÃO 9 - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO	R$ 228.633,00
Transferência de Recursos	R$ 375.934,75	AÇÃO 1 - MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 16.500,00
Transferência de Recursos	R$ 53.940,28	AÇÃO 2 - MEIO - DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO	R$ 57.736,88
TOTAL TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	**R$ 527.464,47**	AÇÃO 3 - MEIO - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO	R$ 7.518,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 9.574,92**	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO	R$ 34.714,26
REEMBOLSO ALÉM DO DEVIDO (06/01/2020)	**R$ 0,20**	**SUBTOTAL GASTOS (Total Anexo III)**	**R$ 1.240.042,04**
		Devolução Tesouro Nacional - Saldo ATO (03/09/2019)	**R$ 79,85**
		Transferência de saldo para outro projeto em captação	**R$ 25.671,25**
		Recolhimento Saldo Conta LM para Tesouro Nacional (14/01/2020)	**R$ 10,45**
TOTAL RECEITAS	**R$ 1.266.039,59**	**TOTAL DÉBITOS**	**R$ 1.265.803,59**
		SALDO CONTA BLOQUEADA 14/01/2020	**R$ 236,00**
Local, data: São Paulo, 14 de janeiro de 2020		Assinatura do responsável:	Nelson Boesch Forte

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	PARCIAL ( )
	ANEXO III	FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis — **SLIE:** 1814949-90

PROPONENTE: Instituto Sports — **PROCESSO:** 58000.011276/2018-31

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
Pagamentos compensados em SETEMBRO/2019												
8.2	Banco do Brasil	00..XXX.XXX/XXXX--91	câmbio	6-set-19	Invoice 2098-IN	4-set-19	773,49	773,49	0	- - -	ATP Prize Money	Premiação dos Jogadores - Impostos_IOF
8.1	Banco do Brasil	00..XXX.XXX/XXXX--91	câmbio	6-set-19	Invoice 2098-IN	4-set-19	203.550,00	203.550,00	1	- - -	ATP Prize Money	Premiação dos Jogadores
8.2	Banco do Brasil	00..XXX.XXX/XXXX--91	câmbio	6-set-19	Invoice 2098-IN	4-set-19	490,00	490,00	0	- - -	ATP Prize Money	Premiação dos Jogadores - Impostos_Tarifa Envio OPE
8.2	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	9-set-19	Invoice 2098-IN	4-set-19	36.396,18	36.396,18	1	- - -	ATP Prize Money	Premiação dos Jogadores - Impostos_IRRF
Reembolsar	Banco do Brasil	00..XXX.XXX/XXXX--91	débito	9-set-19	- - -	- - -	10,25	10,25	0	- - -	Banco do Brasil	Tarifa Reativ Fornec Cheques
SP	ISG Serviços Especializados Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-73	transferência	10-set-19	NF 2633	2-set-19	34.714,26	34.714,26	1	- - -	ISG Serviços Especializados Ltda	Elaboração e Captação de Recursos
3.1	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX-00	transferência	13-set-19	recibo	13-set-19	101.207,77	23.149,93	1	1/2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)
3.2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX-00	transferência	13-set-19	recibo	13-set-19		78.057,84	1	1/2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	Locação de Arquibancada (Quadra Central)
3.3	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	16-set-19	recibo	16-set-19	62.218,10	3.241,640	4	1/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de banco para os jogadores
3.4	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	16-set-19	recibo	16-set-19		2.097,620	2	1/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de cadeira do árbitro de cadeira principal
3.6	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	16-set-19	recibo	16-set-19		20.035,02	4	1/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Refletores
3.7	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	16-set-19	recibo	16-set-19		16.899,820	14	1/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Sistema de som
3.8	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	16-set-19	recibo	16-set-19		19.944,000	36	1/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Tenda
6.1	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	18.XXX.XXX/XXXX-77	transferência	18-set-19	NF 59	17-set-19	47.646,88	3.010,00	500	- - -	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	Credencial de Acesso
M 2.1	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	18.XXX.XXX/XXXX-77	transferência	18-set-19	NF 59	17-set-19		1.166,88	143	- - -	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	Poster de Divulgação
M 2.2	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	18.XXX.XXX/XXXX-77	transferência	18-set-19	NF 59	17-set-19		43.470,00	7000	- - -	Conceito Print - Comércio e Serviços Gráficos Ltda-ME	Programa do campeonato
6.3	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.XXX.XXX/XXXX-25	transferência	18-set-19	NF 899	17-set-19	71.172,00	32.400,00	8	- - -	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	Lona - Fundo de Quadra
6.4	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.XXX.XXX/XXXX-25	transferência	18-set-19	NF 899	17-set-19		28.160,00	128	- - -	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	Lona - Lateral de quadra
6.2	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.XXX.XXX/XXXX-25	transferência	18-set-19	NF 899	17-set-19		3.552,00	1	- - -	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	Lona - Back Drop
6.5	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.XXX.XXX/XXXX-25	transferência	18-set-19	NF 899	17-set-19		2.100,00	1	- - -	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	Lona - Painel de programação dos jogos
6.6	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.XXX.XXX/XXXX-25	transferência	18-set-19	NF 899	17-set-19		4.960,00	8	- - -	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	Lona - Placar de quadra
9.5	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	20-set-19	recibo	20-set-19	71.658,50	8.844,50	24	1/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Árbitros Quarto Duplo
9.6	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	20-set-19	recibo	20-set-19		10.108,00	28	1/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Árbitros Quarto Simples
9.7	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	20-set-19	recibo	20-set-19		42.237,00	117	1/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Atletas

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	PARCIAL ( )
	ANEXO III	FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis — **SLIE:** 1814949-90

PROPONENTE: Instituto Sports — **PROCESSO:** 58000.011276/2018-31

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
9.8	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	20-set-19	recibo	20-set-19		5.054,00	14	1/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Outros
9.9	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	20-set-19	recibo	20-set-19		5.415,00	15	1/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Staff e Apoio
3.17	Sky Comunicação e Multimídia Ltda	23.XXX.XXX/XXXX-57	transferência	24-set-19	Fatura 939	23-set-19	7.500,00	7.500,00	4	1/2	Sky Comunicação e Multimídia Ltda	Serviço de Internet Dedicada
4.1	Sociedade Hípica de Campinas	46.XXX.XXX/XXXX-97	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19	38.000,00	38.000,00	1	- - -	Sociedade Hípica de Campinas	Locação de Clube
5.1	Novoli Confecções e Comércio Ltda	61.XXX.XXX/XXXX-86	transferência	27-set-19	recibo	26-set-19	12.982,50	12.982,50	450	- - -	Novoli Confecções e Comércio Ltda	Toalha
8.3	Premiart e Serigrafia Eireli	07.XXX.XXX/XXXX-67	transferência	27-set-19	NF 7677	23-set-19	1.440,00	1.440,00	6	- - -	Premiart e Serigrafia Eireli	Troféu
9.1	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19	30.000,00	12.631,56	164	1/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Árbitros
9.2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19		526,32	7	1/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Diretor do Torneio
9.3	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19		9.684,20	126	1/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Outros
9.4	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19		6.315,78	0	1/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Staff e Apoio
M 3.1	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19		842,14	11	1/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Outros - Meio
3.18	Mendes Serviços de Apoio Administrativo Eireli	17.XXX.XXX/XXXX-96	transferência	27-set-19	recibo	27-set-19	5.979,71	5.979,71	3	1/2	Mendes Serviços de Apoio Administrativo Eireli	Serviço de Segurança
Pagamentos compensados em OUTUBRO/2019												
M 1.1	ISG Serviços Especializados Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-73	transferência	2-out-19	NF 2654	1-out-19	5.500,00	5.500,00	1	set-19	ISG Serviços Especializados Ltda	Serviços Técnicos Especializados
3.11	D G Levy - ME	04.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	7-out-19	NF 39	7-out-19	70.644,63	32.183,76	7	- - -	D G Levy - ME	Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira Principal
3.12	D G Levy - ME	04.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	7-out-19	NF 39	7-out-19		35.045,78	7	- - -	D G Levy - ME	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha
3.13	D G Levy - ME	04.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	7-out-19	NF 39	7-out-19		3.415,09	7	- - -	D G Levy - ME	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha
3.14	Carvalho Sports Training Ltda	14.XXX.XXX/XXXX-27	transferência	7-out-19	NF 40	4-out-19	12.716,20	11.082,89	7	- - -	Carvalho Sports Training Ltda	Serviço de Equipe de Boleiros - Boleiros
3.15	Carvalho Sports Training Ltda	14.XXX.XXX/XXXX-27	transferência	7-out-19	NF 40	4-out-19		1.633,31	7	- - -	Carvalho Sports Training Ltda	Serviço de Equipe de Boleiros - Coordenador
3.19	Reinaldo C. Martins & Cia Ltda	23.XXX.XXX/XXXX-92	transferência	7-out-19	NF 348	4-out-19	6.109,63	6.109,63	7	- - -	Reinaldo C. Martins & Cia Ltda	Serviços Médicos
3.17	Sky Comunicação e Multimídia Ltda	23.XXX.XXX/XXXX-57	transferência	7-out-19	Fatura 940	23-set-19	7.500,00	7.500,00	5	2/2	Sky Comunicação e Multimídia Ltda	Serviço de Internet Dedicada
1.1	Renata XXXXX XXXs	300.XXX.XXX-60	transferência	7-out-19	recibo	7-out-19	3.449,80	3.449,80	14	out-19	Renata Mendes Dias	Salário_Líquido Staff
1.1	Katia XXXX XXXXXX XXXXXXXX XX XXXXa	245.XXX.XXX-04	transferência	7-out-19	recibo	7-out-19	3.449,80	3.449,80	14	out-19	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva	Salário_Líquido Staff
1.1	Gabriela XXXXXXX XXXXXXa	417.XXX.XXX-18	transferência	7-out-19	recibo	7-out-19	3.449,80	3.449,80	14	out-19	Gabriela Merisse Oliveira	Salário_Líquido Staff
1.1	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	DARF	- - -	947,58	315,86	0	set-19	Renata Mendes Dias	Salário_IRRF Staff

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	PARCIAL ( )
	ANEXO III	FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis — **SLIE:** 1814949-90

PROPONENTE: Instituto Sports — **PROCESSO:** 58000.011276/2018-31

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
1.1	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	DARF	- - -		315,86	0	set-19	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva	Salário_IRRF Staff
1.1	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	DARF	- - -		315,86	0	set-19	Gabriela Merisse Oliveira	Salário_IRRF Staff
1.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -	3.934,91	465,42	0	set-19	Renata Mendes Dias	Salário_INSS Segurado Staff
1.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -		465,42	0	set-19	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva	Salário_INSS Segurado Staff
1.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -		465,42	0	set-19	Gabriela Merisse Oliveira	Salário_INSS Segurado Staff
2.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -		846,22	14	set-19	Renata Mendes Dias	Encargo_INSS Patronal Staff
2.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -		846,22	14	set-19	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva	Encargo_INSS Patronal Staff
2.1	Ministério da Previdência Social	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	GPS	- - -		846,22	14	set-19	Gabriela Merisse Oliveira	Encargo_INSS Patronal Staff
3.19	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	DARF	- - -	302,72	302,72	0	out-19	Reinaldo C. Martins & Cia Ltda	Serviços Médicos_Retenção 4,65%
3.19	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	7-out-19	DARF	- - -	97,65	97,65	0	out-19	Reinaldo C. Martins & Cia Ltda	Serviços Médicos_IRRF/PJ
3.3	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	7-out-19	NF 1286	7-out-19	62.218,09	3.241,64	4	2/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de banco para os jogadores
3.4	Tas Comunicação Visual Ltda	07XXX.XXX/XXXX -09	transferência	7-out-19	NF 1286	7-out-19		2.097,62	2	2/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de cadeira do árbitro de cadeira principal
3.6	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX -09	transferência	7-out-19	NF 1286	7-out-19		20.035,01	3	2/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Refletores
3.7	Tas Comunicação Visual Ltda	07.XXX.XXX/XXXX -09	transferência	7-out-19	NF 1286	7-out-19		16.899,82	14	2/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Sistema de som
3.8	Tas Comunicação Visual Ltda	07..XXX.XXX/XXXX -09	transferência	7-out-19	NF 1286	7-out-19		19.944,00	36	2/2	Tas Comunicação Visual Ltda	Locação de Tenda
M 2.4	João Pires de Oliveira Dias Filho ME	04.XXX.XXX/XXXX-09	transferência	7-out-19	NF 896	7-out-19	3.800,00	3.800,00	1	- - -	João Pires de Oliveira Dias Filho ME	Serviços de fotografia
3.18	Mendes Serviços de Apoio Administrativo Eireli	17..XXX.XXX/XXXX -96	transferência	7-out-19	NF 266	7-out-19	8.969,57	8.969,57	5	2/2	Mendes Serviços de Apoio Administrativo Eireli	Serviço de Segurança
7.1	N. A. Correa Transportes e Locações Ltda	20X X X . X X X X 27	transferência	7-out-19	NF 20	7-out-19	13.792,00	13.792,00	16	- - -	N. A. Correa Transportes e Locações Ltda	Serviços de Locação de Van
3.1	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX -00	transferência	7-out-19	NF 414	7-out-19	95.884,24	21.826,40	0	2/2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)
3.2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX -00	transferência	7-out-19	NF 414	7-out-19		74.057,84	0	2/2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	Locação de Arquibancada (Quadra Central)
3.16	André Pacheco Costacurta - ME	24.XXX.XXX/XXXX -08	transferência	8-out-19	NF 67	7-out-19	8.890,00	8.890,00	14	- - -	André Pacheco Costacurta - ME	Serviço de Fisioterapia
3.10	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	19-nov-19	DARF	- - -	453,60	453,60	0	- - -	Tas Technical Agency Support Ltda	Serviço de Apoio_IRRF/PJ
3.10	Secretária da Receita Federal	- - - - -	pgto. de títulos	19-nov-19	DARF	- - -	1.406,16	1.406,16	0	- - -	Tas Technical Agency Support Ltda	Serviço de Apoio_IRRF/PJ
3.5	Eletro Máquinas Geradores e Soluções de Energia Ltda	44.XXX.XXX/XXXX -00	pgto. de títulos	10-out-19	Fatura 5343	25-set-19	10.500,00	10.500,00	7	- - -	Eletro Máquinas Geradores e Soluções de Energia Ltda	Locação de Gerador
3.10	Tas Technical Agency Support Ltda	03.XXX.XXX/XXXX -06	transferência	10-out-19	NF 84	7-out-19	28.380,24	28.380,24	14	- - -	Tas Technical Agency Support Ltda	Serviço de Apoio

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | PARCIAL ( )

ANEXO III | **FINAL (X)**

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis | **SLIE:** 1814949-90

PROPONENTE: Instituto Sports | **PROCESSO:** 58000.011276/2018-31

AÇÃO	CREDOR	CNPJ/CPF	N. CHEQUE	DATA CHEQUE	TIT CRÉDITO	DATA TIT CRÉDITO	VALOR DO CHEQUE	VALOR DO ITEM	QTDE ITEM X DURAÇÃO	COMPETÊNCIA	"QUEM?"	"O QUE?"
M 2.3	Renan Arthur Justi 38232651806	10.XXX.XXX/XXXX-38	transferência	11-out-19	NF 21	11-out-19	11.000,00	9.300,00	2	- - -	Renan Arthur Justi 38232651806	Serviço de assessoria de imprensa
3.9	Renan Arthur Justi 38232651806	10.XXX.XXX/XXXX-38	transferência	11-out-19	NF 21	11-out-19		1.700,00	1	- - -	Renan Arthur Justi 38232651806	Mestre de cerimônias
9.1	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	11-out-19	NF 52	11-out-19	57.780,00	24.328,44	316	2/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Árbitros
9.2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	11-out-19	NF 52	11-out-19		1.013,68	13	2/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Diretor do Torneio
9.3	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	11-out-19	NF 52	11-out-19		18.651,80	242	2/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Outros
9.4	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXXX-10	transferência	11-out-19	NF 52	11-out-19		12.164,22	240	2/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Staff e Apoio
M 3.1	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	10.XXX.XXX/XXX- 10	transferência	11-out-19	NF 52	11-out-19		1.621,86	21	2/2	Bar e Lanchonete dos Esportes Campinas Ltda - ME	Alimentação Outros - Meio
9.5	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19	76.712,50	8.844,50	25	2/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Árbitros Quarto Duplo
9.6	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19		10.108,00	28	2/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Árbitros Quarto Simples
9.7	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19		42.237,00	117	2/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Atletas
9.8	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19		5.054,00	14	2/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Outros
9.9	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19		5.415,00	15	2/2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Staff e Apoio
M 3.2	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-52	transferência	17-out-19	NF 52536	17-out-19		5.054,00	14	1/1	Park Tower Hotel e Convenções Ltda	Hospedagem Outros - Meio
Pagamentos compensados em NOVEMBRO/2019												
M 1.1	ISG Serviços Especializados Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-73	transferência	1-nov-19	NF 2675	1-nov-19	5.500,00	5.500,00	1	out-19	ISG Serviços Especializados Ltda	Serviços Técnicos Especializados
3.1	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX-00	transferência	8-nov-19	recibo do sacado	- - -	5.323,53	1.323,53	0	- - -	Frask Estruturas Metálicas Ltda	ISS_Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)
3.2	Frask Estruturas Metálicas Ltda	12.XXX.XXX/XXXX-00	transferência	8-nov-19	recibo do sacado	- - -		4.000,00	0	- - -	Frask Estruturas Metálicas Ltda	ISS_Locação de Arquibancada (Quadra Central)
3.9	Renan Arthur Justi 38232651806	10.XXX.XXX/XXXX-38	transferência	14-nov-19	NF 24	14-nov-19	100,00	100,00	0	- - -	Renan Arthur Justi 38232651806	Mestre de cerimônias
M 1.1	ISG Serviços Especializados Ltda	01.XXX.XXX/XXXX-73	transferência	21-nov-19	NF 2690	21-nov-19	5.500,00	5.500,00	1	nov-19	ISG Serviços Especializados Ltda	Serviços Técnicos Especializados
Pagamentos compensados em JANEIRO/2020												
Reembolso	Instituto Sports	10.XXX.XXX/XXXX-38	crédito	6-jan-20	- - -	- - -	-10,45	-10,45	0	- - -	Instituto Sports	Tarifa Reativ Fornec Cheques
						TOTAL	**1.240.041,84**	**1.240.041,84**				

São Paulo, 14 de janeiro de 2020 | **RESPONSÁVEL:** Nelson Roesch Neto

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO | PARCIAL ( )

ANEXO IV | **FINAL (X)**

NOME DO PROPONENTE: Instituto Sports | **NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis** | **PROCESSO: 58000.011276/2018-31**

VALOR CAPTADO: R$ 1.256.464,47 | **VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 9.574,92** | **VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 30/11/2019** | **SLIE: 1814949-90**

ESPECIFICAÇÃO		EXECUÇÃO FÍSICA				EXECUÇÃO FINANCEIRA				
N ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	JUSTIFICVATIVA	PROGRAMADA	EXECUTADA	RENDIMENTO APLIC.FINANC.	JUSTIFICATIVA	TOTAL
ATIVIDADE FIM										
AÇÃO 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM										
1.1	Staff	Pessoa (s)	42	42	Executado conforme programado	12.693,24	12.693,24	-	Executado conforme programado	12.693,24
AÇÃO 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS										
2.1	Encargos_Staff	Pessoa (s)	42	42	Executado conforme programado	2.538,48	2.538,65	0,17	Excedeu R$ 0,17 o previsto. Recorremos a aplicação financeira para custear a diferença.	2.538,65
AÇÃO 3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS										
3.1	Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)	Locação	1	1	Executado conforme programado	46.299,86	46.299,86	-	Executado conforme programado	46.299,86
3.2	Locação de Arquibancada (Quadra Central)	Locação	1	1	Executado conforme programado	156.115,68	156.115,68	-	Executado conforme programado	156.115,68
3.3	Locação de banco para os jogadores	Locação	8	8	Executado conforme programado	6.483,28	6.483,28	-	Executado conforme programado	6.483,28
3.4	Locação de cadeira do árbitro de cadeira principal	Locação	4	4	Executado conforme programado	4.195,24	4.195,24	-	Executado conforme programado	4.195,24
3.5	Locação de Gerador	Locação	7	7	Executado conforme programado	17.857,70	10.500,00	-	Saldo transferido para projeto em captação	10.500,00
3.6	Locação de Refletores	Locação	7	7	Executado conforme programado	40.070,03	40.070,03	-	Executado conforme programado	40.070,03
3.7	Locação de Sistema de som	Locação	28	28	Executado conforme programado	33.799,64	33.799,64	-	Executado conforme programado	33.799,64
3.8	Locação de Tenda	Locação	72	72	Executado conforme programado	39.888,00	39.888,00	-	Executado conforme programado	39.888,00
3.9	Mestre de cerimônias	Serviço	2	1		3.600,00	1.800,00	-	Saldo transferido para projeto em captação	1.800,00
3.10	Serviço de Apoio	Serviço	14	14	Executado conforme programado	30.240,00	30.240,00	-	Executado conforme programado	30.240,00
3.11	Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira Principal	Serviço	7	7	Executado conforme programado	32.183,76	32.183,76	-	Executado conforme programado	32.183,76
3.12	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Serviço	7	7	Executado conforme programado	35.045,78	35.045,78	-	Executado conforme programado	35.045,78
3.13	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha	Serviço	7	7	Executado conforme programado	3.415,09	3.415,09	-	Executado conforme programado	3.415,09
3.14	Serviço de Equipe de Boleiros - Boleiros	Serviço	7	7	Executado conforme programado	11.082,89	11.082,89	-	Executado conforme programado	11.082,89
3.15	Serviço de Equipe de Boleiros - Coordenador	Serviço	7	7	Executado conforme programado	1.633,31	1.633,31	-	Executado conforme programado	1.633,31

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IV

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROPONENTE: Instituto Sports	**NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis**	**PROCESSO: 58000.011276/2018-31**
VALOR CAPTADO: R$ 1.256.464,47	**VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 9.574,92**	**VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 30/11/2019**	**SLIE: 1814949-90**

ESPECIFICAÇÃO		EXECUÇÃO FÍSICA				EXECUÇÃO FINANCEIRA				
N ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	JUSTIFICVATIVA	PROGRAMADA	EXECUTADA	RENDIMENTO APLIC.FINANC.	JUSTIFICATIVA	TOTAL
3.16	Serviço de Fisioterapia	Serviço	14	14	Executado conforme programado	8.890,00	8.890,00	-	Executado conforme programado	8.890,00
3.17	Serviço de Internet Dedicada	Serviço	9	9	Executado conforme programado	16.497,00	15.000,00	-	Saldo transferido para projeto em captação	15.000,00
3.18	Serviço de Segurança	Serviço	8	8	Executado conforme programado	14.949,28	14.949,28	-	Executado conforme programado	14.949,28
3.19	Serviços Médicos	Serviço	7	7	Executado conforme programado	6.510,00	6.510,00	-	Executado conforme programado	6.510,00
AÇÃO 4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS										
4.1	Locação de Clube	Locação	1	1	Executado conforme programado	38.000,00	38.000,00	-	Executado conforme programado	38.000,00
AÇÃO 5 - MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO										
5.1	Toalha	Unidade	450	450	Executado conforme programado	15.205,50	12.982,50	-	Saldo transferido para projeto em captação	12.982,50
AÇÃO 6 - MATERIAL DE CONSUMO / EXPEDIENTE										
6.1	Credencial de Acesso	Unidade	500	500	Executado conforme programado	3.010,00	3.010,00	-	Executado conforme programado	3.010,00
6.2	Lona - Back Drop	Unidade	1	1	Executado conforme programado	3.552,00	3.552,00	-	Executado conforme programado	3.552,00
6.3	Lona - Fundo de Quadra	Unidade	8	8	Executado conforme programado	32.400,00	32.400,00	-	Executado conforme programado	32.400,00
6.4	Lona - Lateral de quadra	Unidade	128	128	Executado conforme programado	28.160,00	28.160,00	-	Executado conforme programado	28.160,00
6.5	Lona - Painel de programação dos jogos	Unidade	1	1	Executado conforme programado	2.100,00	2.100,00	-	Executado conforme programado	2.100,00
6.6	Lona - Placar de quadra	Unidade	8	8	Executado conforme programado	4.960,00	4.960,00	-	Executado conforme programado	4.960,00
AÇÃO 7 - TRANSPORTE / LOCOMOÇÃO										
7.1	Serviços de Locação de Van	Locação	16	16	Executado conforme programado	13.792,00	13.792,00	-	Executado conforme programado	13.792,00

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IV

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROPONENTE: Instituto Sports		**NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis**	**PROCESSO: 58000.011276/2018-31**
VALOR CAPTADO: R$ 1.256.464,47	**VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA:**	**R$ 9.574,92**	**VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 30/11/2019**	**SLIE: 1814949-90**

ESPECIFICAÇÃO		EXECUÇÃO FÍSICA				EXECUÇÃO FINANCEIRA				
N ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	JUSTIFICVATIVA	PROGRAMADA	EXECUTADA	RENDIMENTO APLIC.FINANC.	JUSTIFICATIVA	TOTAL
AÇÃO 8 - MATERIAL / PREMIAÇÃO										
8.1	Premiação dos Jogadores	Unidade	1	1	Executado conforme programado	211.224,00	203.550,00	-	Saldo transferido para projeto em captação	203.550,00
8.2	Premiação dos Jogadores - Impostos	Taxas	1	1	Executado conforme programado	39.076,44	37.659,67	-	Saldo transferido para projeto em captação	37.659,67
8.3	Troféu	Unidade	6	6	Executado conforme programado	1.440,00	1.440,00	-	Executado conforme programado	1.440,00
AÇÃO 9 - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO										
9.1	Alimentação Árbitros	Refeição	480	480	Executado conforme programado	36.960,00	36.960,00	-	Executado conforme programado	36.960,00
9.2	Alimentação Diretor do Torneio	Refeição	20	20	Executado conforme programado	1.540,00	1.540,00	-	Executado conforme programado	1.540,00
9.3	Alimentação Outros	Refeição	368	368	Executado conforme programado	28.336,00	28.336,00	-	Executado conforme programado	28.336,00
9.4	Alimentação Staff e Apoio	Refeição	240	240	Executado conforme programado	18.480,00	18.480,00	-	Executado conforme programado	18.480,00
9.5	Hospedagem Árbitros Quarto Duplo	Unidade	49	49	Executado conforme programado	17.689,00	17.689,00	-	Executado conforme programado	17.689,00
9.6	Hospedagem Árbitros Quarto Simples	Unidade	56	56	Executado conforme programado	20.216,00	20.216,00	-	Executado conforme programado	20.216,00
9.7	Hospedagem Atletas	Unidade	234	234	Executado conforme programado	84.474,00	84.474,00	-	Executado conforme programado	84.474,00
9.8	Hospedagem Outros	Unidade	28	28	Executado conforme programado	10.108,00	10.108,00	-	Executado conforme programado	10.108,00
9.9	Hospedagem Staff e Apoio	Unidade	30	30	Executado conforme programado	10.830,00	10.830,00	-	Executado conforme programado	10.830,00
ATIVIDADE MEIO										
AÇÃO 1 - MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS										
M 1.1	Serviços Técnicos Especializados	Serviço	3	3	Executado conforme programado	16.500,00	16.500,00	-	Executado conforme programado	16.500,00
AÇÃO 2 - MEIO - DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO										
M 2.1	Poster de Divulgação	Unidade	143	143	Executado conforme programado	1.166,88	1.166,88	-	Executado conforme programado	1.166,88
M 2.2	Programa do campeonato	Unidade	7.000	7.000	Executado conforme programado	43.470,00	43.470,00	-	Executado conforme programado	43.470,00

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO | PARCIAL ( )

ANEXO IV | **FINAL (X)**

NOME DO PROPONENTE: Instituto Sports | **NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis** | **PROCESSO: 58000.011276/2018-31**

VALOR CAPTADO: R$ 1.256.464,47 | **VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 9.574,92** | **VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 30/11/2019** | **SLIE: 1814949-90**

ESPECIFICAÇÃO		EXECUÇÃO FÍSICA				EXECUÇÃO FINANCEIRA				
N ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	JUSTIFICVATIVA	PROGRAMADA	EXECUTADA	RENDIMENTO APLIC.FINANC.	JUSTIFICATIVA	TOTAL
M 2.3	Serviço de assessoria de imprensa	Serviço	2	2	Executado conforme programado	9.300,00	9.300,00	-	Executado conforme programado	9.300,00
M 2.4	Serviços de fotografia	Serviço	1	1	Executado conforme programado	3.800,00	3.800,00	-	Executado conforme programado	3.800,00
AÇÃO 3 - MEIO - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO										
M 3.1	Alimentação Outros - Meio	Refeição	32	32	Executado conforme programado	2.464,00	2.464,00	-	Executado conforme programado	2.464,00
M 3.2	Hospedagem Outros - Meio	Unidade	14	14	Executado conforme programado	5.054,00	5.054,00	-	Executado conforme programado	5.054,00
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO										
SP	Elaboração e Captação de Recursos	Serviço	1	1	Executado conforme programado	34.714,26	34.714,26	-	Executado conforme programado	34.714,26
					TOTAL	**1.262.010,34**	**1.240.042,04**	**0,17**		**1.240.042,04**

São Paulo, 14 de janeiro de 2020 | **Assinatura do responsável:**

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

N.º SLIE: 1814949-90

PROPONENTE: Instituto Sports

PROCESSO: 58000.011276/2018-31

nº	NOME (Ordem alfabética)	RG/CPF	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1.1	Gabriela XXXXXX XXXXXXa	417.XXX.XXX-18	Staff	11-9XXXX-XXX4	via RPA	8 horas / dia	R$ 302,22 / dia	INSS Patronal	14 dias
1.1	Katia XXXX XXXXXX XXXX XX XXXXa	245.XXX.XXX-04	Staff	11-9XXXX-XXX1	via RPA	8 horas / dia	R$ 302,22 / dia	INSS Patronal	14 dias
1.1	Renata XXXXX XXXs	300.XXX.XXX-60	Staff	11-9XXXX-XXX2	via RPA	8 horas / dia	R$ 302,22 / dia	INSS Patronal	14 dias

LOCAL - DATA: São Paulo, 14 de janeiro de 2020

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Nelson Rosch Neto